



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG
Incorbase Engenharia Ltda	
Nº do processo	Unidade
10918752520238260100	
Endereço	
Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis	
Histórico	
publicação de edital	

07/08/2023 - BANCO DO BRASIL 11:47:03  
782716817 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000005-7 56115117400-1  
14359458860-0 25000172605-5  
Data do pagamento 07/08/2023  
Valor Total 556,11

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

NR.AUTENTICACAO C.A3A.4A9.845.1E5.F38

868300000057 561151174001 143594588



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Incorbase Engenharia Ltda			45.886.025-0001/72
Nº do processo	Unidade		CEP
10918752520238260100			04516-902
Endereço			Código
Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis			435-9
Histórico			Valor
publicação de edital			556,11
			Total
			556,11

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000057 561151174001 143594588600 250001726055



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELLO ANTONIO FIORE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 14:45, sob o número WJMJ23415809145. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 10435775.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG
Incorbase Engenharia Ltda	
Nº do processo	Unidade
10918752520238260100	
Endereço	
Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis	
Histórico	
publicação de edital	

07/08/2023 - BANCO DO BRASIL 11:47:03  
782716817 0198

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Código de Barras	86830000005-7 56115117400-1 14359458860-0 25000172605-5
Data do pagamento	07/08/2023
Valor Total	556,11

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

NR, AUTENTICACAO C, A3A, 4A9, 845, 1E5, F38

868300000057 561151174001 143594588



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023080410422605**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Incorbase Engenharia Ltda			45.886.025-0001/72
Nº do processo	Unidade	CEP	
10918752520238260100		04516-902	
Endereço		Código	
Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis		435-9	
Histórico		Valor	
publicação de edital			556,11
		Total	556,11

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000057 561151174001 143594588600 250001726055



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 03ª. VARA DE FALÊNCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL

Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100

Nos autos da Recuperação Judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**, respeitosamente, o Administrador Judicial vem a presença de V.Exa., requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES - INICIAL**, dando ciência aos credores e interessados.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 07 de agosto de 2023

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial

OAB/SP n.º 92.621



ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

fls. 1005

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível – São Paulo- SP

## INCORBASE ENGENHARIA LTDA

### RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES- INICIAL

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade  
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527  
Contabilista - CRC/SP 1SP 188.436  
Advogado – OAB/SP 424.626

## ÍNDICE

<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. DA DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA .....</b>	<b>5</b>
<b>3. DOS DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS .....</b>	<b>7</b>
<b>4. DA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA RECUPERANDA .....</b>	<b>9</b>
<b>6. DAS MOVIMENTAÇÕES ENTRE AS PARTES RELACIONADAS .....</b>	<b>28</b>
<b>7. DAS OBRAS EM ANDAMENTO .....</b>	<b>28</b>
<b>8. DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS .....</b>	<b>29</b>
<b>9. DAS CONCLUSÕES .....</b>	<b>30</b>
<b>10. DO ENCERRAMENTO .....</b>	<b>31</b>

## OBJETIVOS

Este relatório tem por objetivo:

- a)** Verificar e analisar as alterações societárias ocorridas antes do ajuizamento da recuperação judicial;
- b)** Examinar as demonstrações contábeis em relação a situação econômico-financeira enunciados na peça inicial, conforme documentação apresentada pela Requerente;
- c)** Mostrar a análise econômico-financeira histórica da Requerente, relativas aos períodos de 2020, 2021, 2022 e 2023 (levantamento especial com posição)
- d)** Mostrar a evolução do quadro de colaboradores;
- e)** Analisar as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas;
- f)** Verificar a prática de atos previstos no Art. 64 da Lei n.º 11.101/05.

O trabalho ora apresentado foi elaborado após a análise dos demonstrativos contábeis e financeiros juntados pelas Requerentes nos autos do pedido de Recuperação Judicial, bem como daqueles solicitados pela Administração Judicial por meio de termo de diligência e apresentados pela Requerente, sendo ela responsável pela acuracidade e exatidão das informações.

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da Recuperação Judicial da empresa INCORBASE ENGENHARIA LTDA, protocolizado em 10/07/2023., em decorrência de crise econômico-financeira enfrentada pela empresa.

A Requerente foi fundada em junho de 1981 sob a razão social de Incorbase Incorporadora Ltda, e a partir de janeiro de 2020 passou à denominação de INCORBASE ENGENHARIA LTDA, atuando no ramo de construção civil, na exploração em empreendimentos imobiliários de alto padrão, no setor de obras para terceiros

A sede da empresa está localizada à Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – CEP: 04516-902, S.Paulo-SP, onde concentra toda atividade e se executam as ações comerciais e administrativas da empresa; alega ainda que não possui filial. Atualmente é representada pelo seu único sócio e administrador Carlos Roberto Briscese Gullo.

Por meio da decisão de fls. 549/554, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial e determinou que:

“... (b) O Administrador Judicial deverá observar o atendimento de seus deveres e obrigações impostos no artigo 22, I e II, da Lei nº 11.101/05, com alterações da Lei nº 14.112/20, fiscalizando as atividades da(s) devedora(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise. Deverá ser averiguada a eventual retirada de quem foi sócio da pessoa jurídica. Deverão ser apuradas as movimentações financeiras e os negócios entre partes relacionadas, de modo a proporcionar aos credores amplas e precisas informações sobre a recuperanda.

Todos os relatórios mensais das atividades das recuperandas deverão ser apresentados nestes autos, para acesso mais fácil pelos credores, sem necessidade de consulta a incidentes. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias. No relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista...”

## 2. DA DILIGÊNCIA À SEDE DA EMPRESA

A Administração Judicial, em 24/07/2023, diligenciou à sede da empresa localizada à Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – São Paulo – SP - CEP: 04516-902, onde concentra-se a diretoria e todas as atividades administrativas, comerciais e demais repartições da empresa, observando que a empresa que operava normalmente. Na mesma oportunidade foram registradas as seguintes fotografias:





### 3. DOS DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS

Na decisão às fls. 549/554, o MM Juízo determinou a regularização da representação processual e a apresentação dos seguintes documentos complementares: ato societário por meio do qual o sócio Carlos Roberto Briscese Gullo foi admitido na sociedade, e, deve juntar ainda, certidão emitida pelo TJ-SP para distribuição de ações e feitos; além de certidões de cartórios de protesto. ( 1, VIII); relatório de fluxo de caixa e sua projeção (51, II, d), indicação do endereço físico ou eletrônico de credores trabalhistas e quirografários. (51, III).

Conforme determinação do MM Juízo, a Requerente juntou aos autos os documentos complementares acima mencionados: **às fls. 621/638**, ato societário deferido em 31/01/2020 pela Junta Comercial de S.Paulo; **às fls. 639/644**, certidão falimentar emitida pelo TJ-SP; **às fls.645/661**, certidões de protestos; **às fls.662**, relatório de fluxo de caixa e sua projeção (51, II, d); **às 663/672**, indicação do endereço físico ou eletrônico de credores trabalhistas e quirografários. (51, III).

Além disso, mediante Termo de Diligência, datado de 19/07/2023, (DOC.01), foram solicitados por esta Administração Judicial os seguintes documentos: folhas de pagamento, acompanhadas dos comprovantes de obrigações acessórias previdenciárias; Informes relativos às esferas municipal, estadual e federal e seus respectivos recolhimentos; Razões contábeis; Extratos bancários com as últimas movimentações.

Os documentos solicitados pela Administração Judicial foram apresentados em 04/08/2023, não havendo tempo hábil para realização das análises dos dados históricos, contábeis e informações econômico-financeiras, portanto não sendo inclusos neste relatório. A Administração Judicial fará dos documentos e as considerações serão apresentadas no próximo relatório mensal.

#### 4. DA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

Destaca-se, inicialmente, que a empresa pertence a um único sócio e administrador o senhor Carlos Roberto Briscece Gullo, conforme consta no contrato social consolidado, sendo participante da empresa da seguinte forma:

<b>QUADRO SOCIAL - INCORBASE ENGENHARIA LTDA</b>			
<b>SÓCIO</b>	<b>Quotas</b>	<b>Participação</b>	<b>Capital Social</b>
<b>CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO</b>	<b>10.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>

A Administração Judicial analisou o contrato social (fls.504/521) e a certidão expedida em 22/06/2023, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls.522/524), em comparação com as informações e documentos fornecidos pela Recuperanda para verificar a movimentação societária da empresa, onde verifica-se que houve as seguintes alterações:

- (i)** Em 10/07/2017, redistribuição do capital de CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 7.500.000,00;
- (ii)** Em 10/07/2017, redistribuição do capital de MATER PART EMPREENDIMENTOS SA, CNPJ nº 06 021 938/0001-74 na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de R\$ 2.500.000,00;
- (iii)** Em 31/01/2020, retira-se da sociedade MATER PART EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 06 021 938/0001-74; na situação de sócio, com valor de participação na sociedade de \$ 2.500.000,00;

- (iv) Em 31/01/2020, redistribuição do capital de CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 10.000.000,00.

Ante ao exposto, observa-se que a última alteração no quadro societário ocorreu em 30/01/2020, período superior àquele que estabelece as responsabilidades objetiva e subjetiva (artigos 1003, § único e 1.032 ambos do Código Civil) pelos atos praticados durante o período de 02 anos antes da saída como sócia da empresa MATER PART EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 06.021.938/0001-74.

## 5. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA RECUPERANDA

Os documentos contábeis referentes ao ano de 2023, levantamento especial, foram apresentados pela Recuperanda em 04/08/2023, não havendo tempo hábil para análise neste Relatório Inicial. De forma que a Administração Judicial realizará as análises e apresentará as considerações no próximo relatório mensal.

Portanto, as análises constantes no Relatório Inicial foram realizadas com base nos balanços de 2020 e 2021 juntados na inicial, às fls.18/24, e demonstrativos contábeis do ano 2022, entregue diretamente à Administração Judicial- (DOC. 02).

**Nota:** Nas tabelas contidas nos itens a seguir consta a informação de que os registros contábeis de 2023 não foram apresentados, tal fato ocorre, pois, a apresentação dos referidos documentos ocorreu após a estruturação deste Relatório Inicial

(...)

## 5.1. Balanço Patrimonial – Ativo

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020 a 2023 (R\$)				
ATIVO	2020	2021	2022	2023 (*)
<b>Ativo Circulante</b>	<b>14.965.696,92</b>	<b>24.015.181,09</b>	<b>18.823.177,65</b>	<b>-</b>
Disponível (Caixa e Bancos)	23.820,15	55.296,77	-225.729,29	
Clientes (Outros Créditos)	13.707.771,10	11.180.412,72	18.588.234,76	
Despesas Antecipadas (Do Exercício Seguinte)	1.234.105,67	219.975,62	438.792,13	
Aplicações Financeiras	0,00	12.559.495,98	21.880,05	
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>9.944.662,62</b>	<b>8.541.140,67</b>	<b>9.700.206,13</b>	<b>-</b>
<b>Realizáveis a Longo Prazo</b>	<b>8.331.700,03</b>	<b>6.961.879,35</b>	<b>8.161.309,25</b>	<b>0,00</b>
Outros Créditos - ANC	5.953.443,47	6.792.875,75	8.036.052,40	
Despesas Antecipadas	2.378.256,56	169.003,60	125.256,85	
<b>Investimentos</b>	<b>924.927,00</b>	<b>916.250,00</b>	<b>916.250,00</b>	<b>0,00</b>
Obras de Arte	8.677,00	0,00	0,00	
Imóveis	916.250,00	916.250,00	916.250,00	
<b>Imobilizado - Tangíveis</b>	<b>673.512,05</b>	<b>657.887,78</b>	<b>609.988,03</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis	526.516,84	449.334,52	449.334,52	
Imóveis	554.490,79	554.490,79	554.490,79	
(-) Depreciações	-407.495,58	-345.937,53	-393.837,28	
<b>Imobilizado - Intangíveis</b>	<b>14.523,54</b>	<b>5.123,54</b>	<b>12.658,85</b>	<b>0,00</b>
Direitos	31.510,56	22.110,56	29.645,87	
(-) Amortizações	-16.987,02	-16.987,02	-16.987,02	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.910.359,54</b>	<b>32.556.321,76</b>	<b>28.523.383,78</b>	<b>-</b>

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

O total do ativo da Requerente INCORBASE ENGENHARIA LTDA, é composto por ativo circulante, ativo não circulante e ativo imobilizado.

Verifica-se crescimento de R\$ 3.613.024,24 no total do ativo entre o exercício de 2020 e 2022, decorrente da movimentação das contas abaixo:

Observa-se na “**Conta Clientes**” crescimento no valor de R\$ 4.880.463,66, no ano de 2022, comparado ao ano de 2020.

O saldo da conta “**Despesas Antecipadas**” em 2022 apresentou queda de R\$ 795.313,54, em relação ao ano de 2020.

Destaca-se queda brusca de R\$ 12.537.615,93 na conta “**Aplicações Financeiras**” entre o exercício de 2021 e 2022, entretanto, em razão da Requerente ter apresentado o balanço com informações sintetizadas, não foi possível identificar qual a modalidade da aplicação financeira e o destino do resgate.

**Nota: Com a apresentação dos documentos contábeis referentes ao ano de 2023, a Administração Judicial fará nova análise nas referidas contas, no próximo relatório, e solicitará os esclarecimentos necessários.**

## 5.2. Balanço Patrimonial – Passivo

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020 a 2023 (R\$)				
PASSIVO	2020	2021	2022	2023 (*)
<b>Passivo Circulante</b>	<b>11.115.477,08</b>	<b>9.190.590,11</b>	<b>12.280.801,15</b>	<b>-</b>
Financiamentos - PC	2.784.867,31	4.101.556,14	5.285.635,50	
Fornecedores	4.576.738,92	2.946.761,11	4.140.863,22	
Salários e Obrigações Fiscais	3.753.870,85	2.142.272,86	2.854.302,43	
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>11.954.718,38</b>	<b>20.478.659,20</b>	<b>27.903.815,97</b>	<b>-</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>11.954.718,38</b>	<b>20.478.659,20</b>	<b>27.903.815,97</b>	<b>0,00</b>
Financiamentos - PNC	2.698.109,47	1.037.004,67	799.528,76	
Adiantamento de Clientes	4.978.197,92	11.065.841,75	14.456.355,18	
Obrigações Fiscais	3.910.084,69	3.768.860,30	7.446.008,80	
Empréstimos com Sócios	368.326,30	4.606.952,48	5.201.923,23	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.840.165,08</b>	<b>2.887.072,45</b>	<b>-11.661.233,34</b>	
Capital Social	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	
(-) Quotas em Tesouraria	-2.198.000,00	-1.790.000,00	0,00	
(-) Lucro / Prejuízo	0,00	131.924,62	-9.001.406,82	
(-) Prejuízos Acumulados	-5.961.834,92	-5.454.852,17	-12.659.826,52	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>24.910.360,54</b>	<b>32.556.321,76</b>	<b>28.523.383,78</b>	<b>-</b>

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

O total do passivo da Recuperanda é composto por passivo circulante, passivo não circulante e o patrimônio líquido. Dentre as variações de saldos verificadas entre o exercício de 2020 e 2022, destaca-se aumento de R\$ 17.114.421,66 nas obrigações (curto e longo prazo), decorrente da movimentação das contas abaixo:

A conta “**Financiamentos**” apresentou aumento de R\$ 2.500.768,19 no ano de 2022, comparada ao período de 2020. Quando comparado com 2021, o aumento foi de R\$ 1.194.102,11.

No passivo não circulante, houve aumento no saldo da conta “**Adiantamentos de Clientes**” no valor de R\$ 9.478.157,26. Na conta “**Obrigações Fiscais**”, o aumento foi no valor de R\$ 3.535.924,11 entre o exercício de 2021 e 2022. Observa-se no saldo da conta “**Empréstimos com Sócios**” aumento de R\$ 4.833.596,93 no mesmo período analisado. Tais variações refletiram no crescimento significativo do saldo do passivo a longo prazo.

**Nota: Com a apresentação dos documentos contábeis referentes ao ano de 2023, Administração Judicial fará nova análise nas referidas contas, no próximo relatório, e solicitará os esclarecimentos necessários.**

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020 a 2023 (R\$)				
PASSIVO	2020	2021	2022	2023 (*)
<b>Passivo Circulante</b>	<b>11.115.477,08</b>	<b>9.190.590,11</b>	<b>12.280.801,15</b>	<b>-</b>
Financiamentos - PC	2.784.867,31	4.101.556,14	5.285.635,50	
Fornecedores	4.576.738,92	2.946.761,11	4.140.863,22	
Salários e Obrigações Fiscais	3.753.870,85	2.142.272,86	2.854.302,43	
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>11.954.718,38</b>	<b>20.478.659,20</b>	<b>27.903.815,97</b>	<b>-</b>
<b>Exigível a Longo Prazo</b>	<b>11.954.718,38</b>	<b>20.478.659,20</b>	<b>27.903.815,97</b>	<b>0,00</b>
Financiamentos - PNC	2.698.109,47	1.037.004,67	799.528,76	
Adiantamento de Clientes	4.978.197,92	11.065.841,75	14.456.355,18	
Obrigações Fiscais	3.910.084,69	3.768.860,30	7.446.008,80	
Emprestimos com Sócios	368.326,30	4.606.952,48	5.201.923,23	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.840.165,08</b>	<b>2.887.072,45</b>	<b>-11.661.233,34</b>	
<b>Capital Social</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	
(-) Quotas em Tesouraria	-2.198.000,00	-1.790.000,00	0,00	
(-) Lucro / Prejuízo	0,00	131.924,62	-9.001.406,82	
(-) Prejuízos Acumulados	-5.961.834,92	-5.454.852,17	-12.659.826,52	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>24.910.360,54</b>	<b>32.556.321,76</b>	<b>28.523.383,78</b>	<b>-</b>

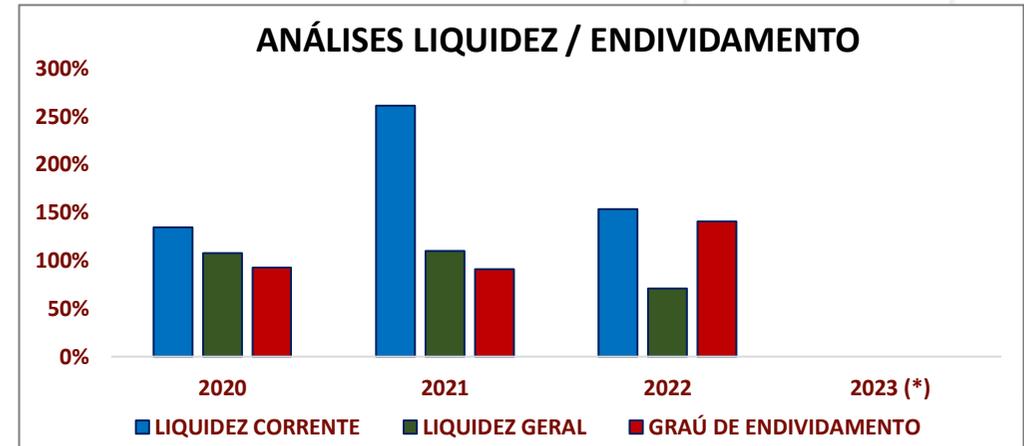
(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

O “Patrimônio Líquido” nos exercícios de 2020 e 2021 apresentou valor positivo, no entanto, no exercício de 2022, nota-se que os prejuízos acumulados superaram os recursos aportados pelos sócios da empresa e os lucros acumulados, mostrando que a Recuperanda vem operando com recursos de terceiros.

## 5.3. Índices de Liquidez

ANÁLISES LIQUIDEZ / ENDIVIDAMENTO			
Exercício	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
	(%)	(%)	(%)
2020	134,64%	107,98%	92,61%
2021	261,30%	109,73%	91,13%
2022	153,27%	70,98%	140,88%
2023 (*)	-	-	-

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado



### I) Liquidez Corrente

✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo.**

- A Liquidez Corrente registrou aumento de 18,63 pontos percentuais entre o ano de 2020 e 2022, e quando comparado o exercício de 2022 com 2021, verifica-se queda acentuada de 108,03 pontos percentuais refletindo a redução do ativo circulante e aumento do passivo circulante identificados nos itens 5.1 e 5.2 acima.
- Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 153,27% da dívida de curto prazo.

### II) Liquidez Geral

✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo.**

- Observa-se, entre o período de 2020 e 2022, queda de 37,00 pontos percentuais na Liquidez Geral, refletindo a redução de ativos supramencionados e, principalmente, em decorrência do aumento nos saldos das contas do passivo não circulante, "Adiantamentos a Clientes" e "Empréstimos com Sócios". (vide item 4.2. acima).
- Atualmente as empresas dispõem de ativos para o pagamento de 70,98% do valor do passivo.

### III) Grau de Endividamento

#### ✓ **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo.**

- O indicador mostra que o Grau de Endividamento registrou aumento de 48,27 pontos percentuais no exercício findo de 2022, em comparação com 2020.
- Atualmente o endividamento representa 140,88% do total do ativo da Recuperanda.

### IV) Capital de Giro

- ✓ **O Capital de Giro Líquido - CGL é um indicador de liquidez fundamentado na comparação do valor do ativo circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o passivo circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo).**

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO			
Exercício	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
2020	14.965.696,92	11.115.477,08	3.850.219,84
2021	24.015.181,09	9.190.590,11	14.824.590,98
2022	18.823.177,65	12.280.801,15	6.542.376,50
2023 (*)	-	-	-

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado



Nota-se que a Recuperanda apresenta índice de CGL positivo no decorrer do período analisado, no entanto, no exercício findo de 2022, apontou queda no valor de R\$ 8.282.214,48, comparada ao exercício de 2021.

A Recuperanda não apresentou em tempo hábil, o balanço do ano de 2023 referente ao levantamento especial, não sendo possível incluir neste relatório as informações dos dados econômico-financeiro. Tais análises serão apresentadas no próximo Relatório Mensal.

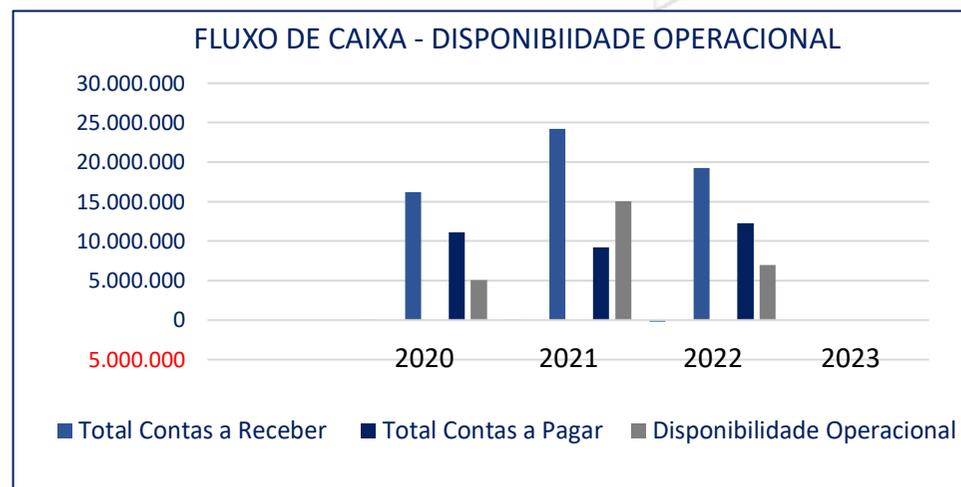
(...)

## 5.4. Fluxo de Caixa / Disponibilidade Operacional

- ✓ A Disponibilidade Operacional representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
FLUXO DE CAIXA - DISPONIBILIDADE OPERACIONAL				
Contas Patrimoniais	2020	2021	2022	2023 (*)
(+) Caixa e Bancos	23.820,15	55.296,77	- 225.729,29	-
(+) Clientes e Outros Créditos	14.941.876,77	11.400.388,34	18.588.234,76	-
(+) Despesas Antecipadas	1.234.105,67	219.975,62	438.792,13	-
(+) Aplicações Financeiras	0,00	12.559.495,98	21.880,05	-
<b>Total Contas a Receber</b>	<b>16.199.802,59</b>	<b>24.235.156,71</b>	<b>18.823.177,65</b>	-
(-) Fornecedores	4.576.738,92	2.946.761,11	4.140.863,22	-
(-) Financiamentos	2.784.867,31	4.101.556,14	5.285.635,50	-
(-) Salários e Obrigações Fiscais	3.753.870,85	2.142.272,86	2.854.302,43	-
<b>Total Contas a Pagar</b>	<b>11.115.477,08</b>	<b>9.190.590,11</b>	<b>12.280.801,15</b>	-
<b>Disponibilidade Operacional</b>	<b>5.084.325,51</b>	<b>15.044.566,60</b>	<b>6.542.376,50</b>	-

(\*) Documentos Contábeis de 2023 não apresentados em tempo hábil para conclusão das análises neste relatório



De acordo com os registros contábeis, a Recuperanda mostra Disponibilidade Operacional positiva nos anos de 2020, 2021 e 2022. A disponibilidade totaliza o valor de R\$ 6.542.376,50 em 2022.

Com a apresentação dos documentos contábeis referentes ao ano de 2023, Administração Judicial fará nova análise nas referidas contas, no próximo relatório, e solicitará os esclarecimentos necessários.

## 5.5. Imobilizado

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
ATIVO IMOBILIZADO	2020	2021	2022	2023 (*)
<b>(a) Imobilizado - Tangíveis</b>	<b>673.512,05</b>	<b>657.887,78</b>	<b>609.988,03</b>	-
Bens Móveis	526.516,84	449.334,52	449.334,52	-
Imóveis	554.490,79	554.490,79	554.490,79	-
(-) Depreciações	- 407.495,58	- 345.937,53	- 393.837,28	-
<b>(b) Imobilizado - Intangíveis</b>	<b>14.523,54</b>	<b>5.123,54</b>	<b>12.658,85</b>	-
Direitos	31.510,56	22.110,56	29.645,87	-
(-) Amortizações	- 16.987,02	- 16.987,02	- 16.987,02	-
<b>(a-b) = Imobilizado</b>	<b>688.035,59</b>	<b>663.011,32</b>	<b>622.646,88</b>	<b>0,00</b>

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.910.359,54</b>	<b>32.556.321,76</b>	<b>28.523.383,78</b>	
<b>IMOBILIZADO em relação ao TOTAL ATIVO</b>	<b>2,76%</b>	<b>2,04%</b>	<b>2,18%</b>	

No Ativo Permanente houve redução de R\$ 65.388,71 entre o encerramento do exercício de 2020 e 2022.

Com base nos Balanços apresentados, verificou-se que houve registros de Depreciação Contábil no período no valor de R\$ 47.899,75 entre 2021 e 2022.

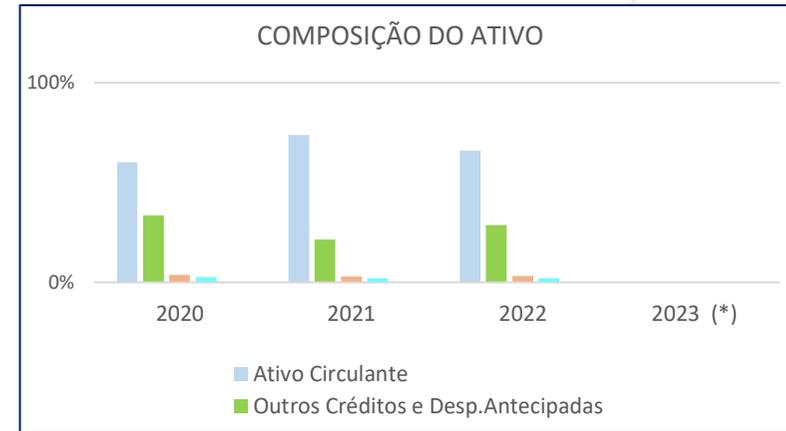
**Esta Administradora Judicial salienta que qualquer alienação, transferência ou outra modalidade de venda que resulte na redução do imobilizado deve ser previamente autorizada pelo juízo da Recuperação Judicial.**

## 5.6. Investimentos

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
BALANÇO PATRIMONIAL - 2020 a 2023 (R\$)				
ATIVO	2020	2021	2022	2023 (*)
<b>Ativo Circulante</b>	<b>14.965.696,92</b>	<b>24.015.181,09</b>	<b>18.823.177,65</b>	<b>-</b>
Disponível (Caixa e Bancos)	23.820,15	55.296,77	-225.729,29	-
Clientes (Outros Créditos)	13.707.771,10	11.180.412,72	18.588.234,76	-
Despesas Antecipadas (Exercício Seguinte)	1.234.105,67	219.975,62	438.792,13	-
Aplicações Financeiras	0,00	12.559.495,98	21.880,05	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>9.944.662,62</b>	<b>8.541.140,67</b>	<b>9.700.206,13</b>	<b>-</b>
			0,00	-
Outros Créditos e Desp.Antecipadas	8.331.700,03	6.961.879,35	8.161.309,25	-
<b>Investimentos</b>	<b>924.927,00</b>	<b>916.250,00</b>	<b>916.250,00</b>	<b>-</b>
	0,00	0,00	0,00	-
Imobilizado - Tangíveis	673.512,05	657.887,78	609.988,03	-
				-
Imobilizado - Intangíveis	14.523,54	5.123,54	12.658,85	-
	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.910.359,54</b>	<b>32.556.321,76</b>	<b>28.523.383,78</b>	<b>-</b>

COMPOSIÇÃO DO ATIVO				
Classificação	2020	2021	2022	2023 (*)
Ativo Circulante	60,08%	73,77%	65,99%	-
Outros Créditos e Desp.Antecipadas	33,45%	21,38%	28,61%	-
Investimentos	3,71%	2,81%	3,21%	-
Imobilizado	2,70%	2,02%	2,14%	-
Intangível	0,06%	0,02%	0,04%	-
<b>TOTAL %</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado



Não houve movimentação a título de “Investimentos” entre o período de 2021 a 2022, o saldo da conta permaneceu constante no valor de R\$ 916.250,00, representando 3,21% da composição do ativo conforme apuração do ano 2022.

**Esta Administração Judicial entende que tal rubrica deve ser atualizada anualmente, demonstrando os ganhos e perdas obtidos com os investimentos realizados.**

Eventuais investimentos significativos realizados no decorrer do ano, serão analisados e informados nos relatórios mensais.

## 5.7. Dívida Extraconcursal

De acordo com a r. Decisão de fls. 549/554, no relatório deverá ser apresentado, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente da devedora, caso não tenha incluído o débito em sua lista. Nesse sentido, a Administração Judicial, por meio de Termo de Diligência, solicitou a relação dos créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial. No entanto, a documentação referente ao passivo do ano de 2023, foi apresentada apenas em 04/08/2023, não sendo possível a análise em tempo da entrega do presente Relatório, de forma que a análise detalhada dos créditos será realizada e apresentada no próximo relatório, bem como os créditos, de forma individualizada, serão objeto de análise na elaboração da relação de credores que trata o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.

Destaca-se ainda que, o relatório do passivo fiscal apresentado pela Requerente às fls. 48/66 a dívida global informada totaliza R\$ 13.466.788,06.

## 5.8. Demonstração de Resultado dos Exercícios

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
Demonstração do Resultado do Exercício	2020	2021	2022	2023 (*)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.528.995,48	27.738.405,29	45.986.795,12	
(-) Deduções da Receita Bruta	-1.382.968,19	-1.195.601,62	-3.692.685,63	
(=) RECEITA LÍQUIDA	24.146.027,29	26.542.803,67	42.294.109,49	-
(-) Custos Operacionais	-17.786.320,57	-18.881.622,15	-39.031.349,88	
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	6.359.706,72	7.661.181,52	3.262.759,61	-
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	- 5.107.421,97	- 6.669.990,35	- 10.048.814,94	-
Despesas Administrativas	-3.378.522,94	-3.004.785,22	-2.540.136,83	
Despesas Com Pessoal	-1.691.283,29	-3.590.166,24	-6.973.937,98	
Despesas Tributárias	-37.615,74	-81.578,89	-479.740,13	
Outras Receitas		6.540,00	-55.000,00	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.252.284,75	991.191,17	-6.786.055,33	
Receitas Financeira	774,85	6.739,57	522.408,73	
Despesas Financeira	-931.370,01	-839.367,50	-2.737.760,22	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	321.689,59	158.563,24	- 9.001.406,82	-
PROVISÃO CSLL	-20.266,44	-9.989,48	0,00	
PROVISÃO IRPJ	-33.777,41	-16.649,14	0,00	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	267.645,74	131.924,62	- 9.001.406,82	-
LUCRO POR QUOTAS	0,027	0,013	-0,9001	

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

As análises realizadas pela Administradora Judicial tiveram como base as variações no período compreendido entre o exercício de 2020 e 2022.

A “**Receita Bruta**” apresentou crescimento de 167,01% entre 2020 e 2022. O faturamento acumulado no ano de 2022 excedeu a média em relação aos dois anos anteriores, contribuindo para o crescimento substancial no encerramento do exercício de 2022.

O “**Custo da Mercadoria Vendida**” registrou aumento substancial de 119,45% entre o período de 2020 e 2022 e representou 84,88% do valor da Receita Bruta no ano de 2022.

A Recuperanda não apresentou em tempo hábil, o balanço do ano de 2023 referente ao levantamento especial, não sendo possível incluir neste relatório as informações dos dados econômico-financeiro. As análises serão realizadas no próximo relatório mensal.

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
Demonstração do Resultado do Exercício	2020	2021	2022	2023 (*)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.528.995,48	27.738.405,29	45.986.795,12	
(-) Deduções da Receita Bruta	-1.382.968,19	-1.195.601,62	-3.692.685,63	
(=) RECEITA LÍQUIDA	24.146.027,29	26.542.803,67	42.294.109,49	-
(-) Custos Operacionais	-17.786.320,57	-18.881.622,15	-39.031.349,88	
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	6.359.706,72	7.661.181,52	3.262.759,61	-
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	- 5.107.421,97	- 6.669.990,35	- 10.048.814,94	-
Despesas Administrativas	-3.378.522,94	-3.004.785,22	-2.540.136,83	
Despesas Com Pessoal	-1.691.283,29	-3.590.166,24	-6.973.937,98	
Despesas Tributárias	-37.615,74	-81.578,89	-479.740,13	
Outras Receitas		6.540,00	-55.000,00	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.252.284,75	991.191,17	-6.786.055,33	
Receitas Financeira	774,85	6.739,57	522.408,73	
Despesas Financeira	-931.370,01	-839.367,50	-2.737.760,22	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	321.689,59	158.563,24	- 9.001.406,82	-
PROVISÃO CSLL	-20.266,44	-9.989,48	0,00	
PROVISÃO IRPJ	-33.777,41	-16.649,14	0,00	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	267.645,74	131.924,62	- 9.001.406,82	-

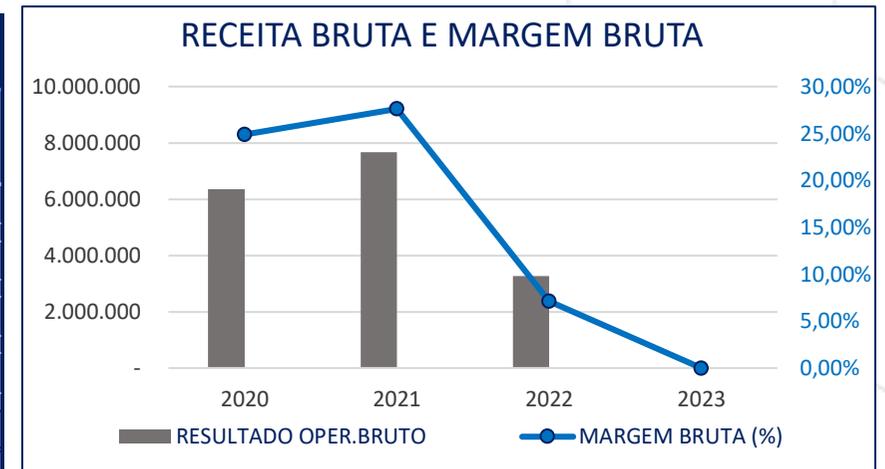
(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

As “Despesas Operacionais” apresentaram aumento de 96,75% no ano de 2022, no comparativo com o ano 2020. Já em relação ao ano de 2021 o crescimento representou 50,66%.

Observa-se, movimentação na conta “Despesas Com Pessoal” com o saldo acumulado de R\$ 6.973.937,98 equivalente ao índice de crescimento acentuado de 312,35% no ano de 2022 em relação a 2020, bem como, no mesmo período as “Despesas Financeiras” acumularam saldo no valor de R\$ 2.737.760,22, registrando aumento de 193,95%, tais variações refletiram negativamente no resultado do exercício de 2022.

## 5.9. Resultado Operacional Bruto

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
Resultado Operacional Bruto	2020	2021	2022	2023 (*)
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	25.528.995,48	27.738.405,29	45.986.795,12	-
(-) DEDUÇÕES (Impostos vendas devolvidas )	- 1.382.968,19	- 1.195.601,62	- 3.692.685,63	-
(=)RECEITA LIQUIDA	24.146.027,29	26.542.803,67	42.294.109,49	-
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	-17.786.320,57	-18.881.622,15	-39.031.349,88	-
(+/-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	6.359.706,72	7.661.181,52	3.262.759,61	-
<b>Margem bruta</b>	<b>24,91%</b>	<b>27,62%</b>	<b>7,09%</b>	



(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

O “**Lucro Bruto**” registrou crescimento de 20,46% entre 2020 e 2021, e queda de 142,59% em 2022 comparado ao ano de 2021.

A empresa operou com margem Bruta positiva ao longo de todo período analisado, com destaque para o ano de 2021, quando encerrou o exercício com margem bruta de 27,62%, aumento de 2,71 pontos percentuais em relação ao ano de 2020. Em 2022 operou com margem bruta de 7,09% , e houve queda de 20,52 pontos percentuais no comparativo com o ano de 2021.

## 5.10. Resultado Líquido do Período

<b>INCORBASE ENGENHARIA LTDA</b>				
Demonstração do Resultado do Exercício	2020	2021	2022	2023 (*)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.528.995,48	27.738.405,29	45.986.795,12	
(-) Deduções da Receita Bruta	-1.382.968,19	-1.195.601,62	-3.692.685,63	
(=) RECEITA LÍQUIDA	24.146.027,29	26.542.803,67	42.294.109,49	-
(-) Custos Operacionais	-17.786.320,57	-18.881.622,15	-39.031.349,88	
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	6.359.706,72	7.661.181,52	3.262.759,61	-
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	- 5.107.421,97	- 6.669.990,35	- 10.048.814,94	-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.252.284,75	991.191,17	-6.786.055,33	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	321.689,59	158.563,24	- 9.001.406,82	-
PROVISÃO CSLL	-20.266,44	-9.989,48	0,00	
PROVISÃO IRPJ	-33.777,41	-16.649,14	0,00	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	267.645,74	131.924,62	- 9.001.406,82	-

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

A empresa auferiu resultados líquidos positivos em 2020 e 2021, porém encerrou o exercício de 2022 acumulando resultado negativo de R\$ 9.001.406,82 (nove milhões um mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), refletindo a movimentação das contas de “Custos Operacionais”, “Despesas com Pessoal” e “Despesas Financeiras”. (vide comentário nos itens 5.8 e 5.9 acima)

## 5.11. Receita x Despesas x Resultado

INCORBASE ENGENHARIA LTDA				
Análise da Relação entre Receita Líquida, Despesas e o Resultado				
Demonstrativo do Resultado do Exercício	2020	2021	2022	2023 (*)
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	25.528.995,48	27.738.405,29	45.986.795,12	-
(-) DEDUÇÕES	-1.382.968,19	-1.195.601,62	-3.692.685,63	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	24.146.027,29	26.542.803,67	42.294.109,49	-
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	-17.786.320,57	-18.881.622,15	-39.031.349,88	-
Percentual do CMV em relação a Receita Líquida	-73,66%	-71,14%	-92,29%	
(+/-) LUCRO BRUTO	6.359.706,72	7.661.181,52	3.262.759,61	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS (+) Não Operac.	-5.107.421,97	-6.669.990,35	-10.048.814,94	-
Percentual das Despesas Operacionais em relação a Receita Líquida	-21,15%	-25,13%	-23,76%	
(+/-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	-930.595,16	-832.627,93	-2.215.351,49	
Percentual das Despesas Financeiras em relação a Receita Líquida	-3,85%	-3,14%	-5,24%	
(=) LUCRO ANTES DO IR e CSLL	321.689,59	158.563,24	-9.001.406,82	-
Percentual em relação a Receita Líquida	1,33%	0,60%	-21,28%	-
(-) Imposto Renda e CSLL	-54.043,85	-26.638,62	0,00	-
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	267.645,74	131.924,62	-9.001.406,82	-
Percentual em relação a Receita Líquida	1,11%	0,50%	-21,28%	-

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado

Nos anos de 2022, os “**Custos de Mercadorias Vendidas**” representam 92,29% da Receita Líquida.

As “**Despesas operacionais**” equivalem a 23,76% do valor da Receita Líquida acumulada no exercício de 2022.

No encerramento do ano de 2020 e 2021 o saldo acumulado das “**Despesas Operacionais**” em relação a Receita Líquida acumulada do mesmo período, equivalem a 21,15% e 25,13%, respectivamente.

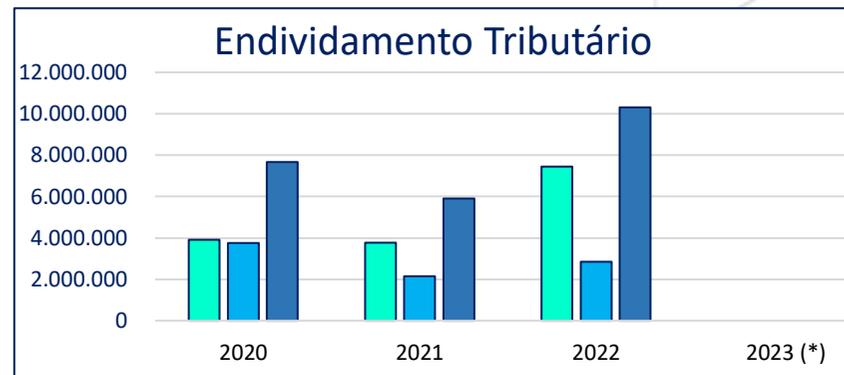
Verifica-se que no ano de 2022 o “**Resultado Líquido do Exercício**” foi negativo no valor de R\$ 9.001.406,82, equivalente ao percentual negativo de 21,28% em relação à “**Receita Líquida**” – vide item 5.9 acima.

## 5.12. Endividamento Tributário

Consubstanciados nos balanços apresentados pela Recuperanda, verifica-se que a empresa vem acumulando dívidas tributárias. Seguem abaixo, os valores das dívidas tributárias obtidos nos balanços dos exercícios de 2020 a 2022:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Exercício	(-) Obrigações Tributárias	(+) Obrigações Sociais	(=) Impostos Devidos
2020	3.910.084,69	3.753.870,85	7.663.955,54
2021	3.768.860,30	2.142.272,86	5.911.133,16
2022	7.446.008,80	2.854.302,43	10.300.311,23
2023 (*)	0,00	0,00	0,00

(\*) Balanço 2023 ref. levantamento especial não apresentado



Verifica-se nos balanços, de acordo com apuração do período de 2020 a 2022, que a Recuperanda vem acumulando dívidas tributárias e obrigações sociais previdenciárias, com destaque para o aumento expressivo de inadimplemento no exercício fiscal de 2022 em relação a 2021, contabilizando aumento de saldo no valor de R\$ 4.389.178,07 – equivalente a 74,25% em comparação ao exercício de 2021. Mostrando que a empresa não vem cumprindo com os pagamentos dos encargos sociais e demais obrigações tributárias, tendo em vista a insuficiência de recursos financeiros.

A Recuperanda apresentou Extratos e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTF-Web – emitido pela - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL constando os registros dos valores dos débitos tributários federais. (DOC.06)

### 5.13. Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve nos sites da Procuradoria Geral Fazenda Nacional (PGFN) e da Procuradoria Geral Estadual (PGE) os relatórios dos impostos federais e estaduais inscritos na dívida ativa. As informações foram extraídas em 21/07/2023, da seguinte forma:

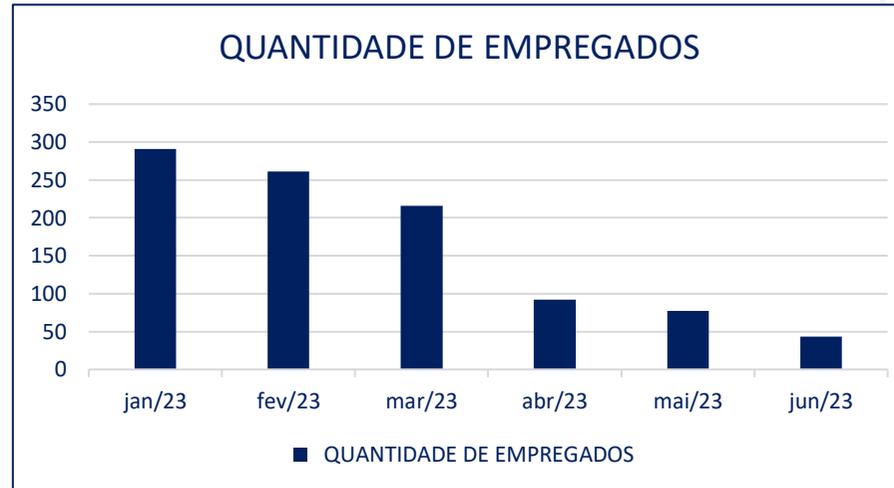
CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA		Consulta em: 21/07/2023	
INCORBASE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.886.025-0001/72			
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e ESTADUAL (PGE)			
DÍVIDA ESTADUAL - (ICMS e IPVA)		Não há registros de dívidas inscritas	
DÍVIDA FEDERAL - ( PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA)		R\$	9.183.088,64
TOTAL DA DÍVIDA ATIVA INSCRITAS		R\$	9.183.088,64

A Recuperanda apresentou o relatório do passivo fiscal onde constam os débitos não ajuizados, apresentados às fls. 48/66, que perfaz o montante de R\$ 13.466.788,06.

**Nota:** É importante enfatizar, que a diferença apresentada entre o total do débito inscrito na Dívida Ativa da União e o total do relatório do passivo fiscal da Requerente, pode ter resultado em razão da própria Receita Federal não haver até o momento inscrito os débitos tributários, demonstrados no relatório da INCORBASE, ou então, em última análise no tocante aos acréscimos de encargos legais, multa de mora, multa de ofício, além de juros e correção monetária (atualização mensal pela taxa SELIC) ainda não terem sido apurados e processados pelo sistema da PGNF.

## 5.13. Evolução do Número de Empregados

QUANTIDADE DE EMPREGADOS		
Mês /ano	Quantidade	Total
jan/23	291	291
fev/23	261	261
mar/23	216	216
abr/23	92	92
mai/23	77	77
jun/23	43	43



A Recuperanda apresentou as folhas de pagamento relativo ao período de 2023, observa-se redução substancial na quantidade de 248 empregados entre janeiro e junho de 2023.(DOC.04)

A empresa conta com 43 (quarenta e três) colaboradores alocados pelo regime CLT.

## 6. DAS MOVIMENTAÇÕES ENTRE AS PARTES RELACIONADAS

A Administração Judicial identificou contabilizações realizados no balanço entre o período de 2020 e 2022, no passivo a longo prazo, em contas de **“Empréstimos com Sócios”** cujo saldo acumulado no encerramento do exercício de 2022 totaliza R\$ 5.201.923,33.

**Com a apresentação dos documentos contábeis referentes ao ano de 2023, Administração Judicial fará nova análise nas referidas contas, no próximo relatório, e solicitará os esclarecimentos necessários.**

## 7. DAS OBRAS EM ANDAMENTO

Em 04/08/2023, a Recuperanda enviou contratos das Obras que estão em andamento no desenvolvimento de suas atividades, a Administração analisará as informações e no próximo relatório trará informações sobre o andamento das atividades da Recuperanda.

## 8. DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório inicial foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC. 1 – Termo de Diligência - Relatórios Mensais;
- b) DOC. 2 – Balanços Patrimoniais e DREs Exercícios 2020,2021 e 2022;
- c) DOC. 3 – Resumos da Folhas de Pagamento ref. aos meses de janeiro a junho de 2023;
- d) DOC. 4 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTF-Web

As cópias dos documentos analíticos que eventualmente não foram anexados a este Relatório, estão disponíveis para consulta mediante solicitação à Administração Judicial.

## 9. DAS CONCLUSÕES

Após análise da documentação constante nos autos do processo e dos documentos apresentados diretamente para a Administradora Judicial, bem como das informações obtidas nas diligências realizadas “in loco”, apresentamos abaixo nossas conclusões:

- ✓ **A Recuperanda atende aos requisitos exigidos no art. 48, bem como apresentou os documentos previstos no art. 51 da Lei 11.101/2005.**
- ✓ **A Administração Judicial, observou que a última alteração no quadro societário ocorreu em 30/01/2020, período superior àquele que estabelece as responsabilidades objetiva e subjetiva (artigos 1003, § único e 1.032 ambos do Código Civil) pelos atos praticados durante o período de 02 anos antes da saída da sócia - empresa MATER PART EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 06.021.938/0001-74;**
- ✓ **Os registros contábeis referentes ao 2023, levantamento especial, foram apresentados em 04/08/2023, não havendo tempo hábil para análise neste Relatório Inicial. Foram realizadas a análise com base nos registros contábeis dos últimos 3 anos. Nova análise, compreendendo o ano de 2023, será realizada e as considerações serão apresentadas no próximo relatório mensal;**
- ✓ **A análise detalhada dos créditos extraconcursais será realizada juntamente com os demonstrativos contábeis de 2023 e apresentada no próximo relatório, bem como os créditos, de forma individualizada, serão objeto de análise na elaboração da relação de credores que trata o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005;**

## 10. DO ENCERRAMENTO

Nada Mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho consistente no **Relatório Mensal Inicial**, composto de 31 (trinta e uma) páginas e 4(quatro) documentos anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

### **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

  
**Maurício Galvão de Andrade**  
Responsável Técnico  
CRA SP/135.527 – OAB 424.626  
CRC1SP 168.436/O-0

  
**José Roberto Alves**  
Economista  
CORECON SP 35.364

**Nelson Alberto Carmona**  
Administrador Judicial  
OAB/SP 92.621

# DOCUMENTO 01

## TERMO DE DILIGÊNCIA

### Solicitação de Documentos Mensais

## **TERMO DE DILIGÊNCIA**

### **Solicitação de Documentos Mensais**

A,

#### **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**

São Paulo - SP

A/C: Sr. Carlos Roberto Briscese Gullo - Sócio Administrador

**Ref.: Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100 – 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, auxiliar do Administrador Judicial nomeado nos autos do processo acima referido, com a finalidade de atender ao determinado no art. 22, inciso I, alínea “d”, e inciso II, alíneas “a” e “c”, todos da Lei 11.101/2005 com as alterações da Lei 14.112/20, **solicita a V. Sas. os seguintes documentos:**

**Nota:** Por se tratar de relatório inicial, pede-se o envio dos últimos 12 meses para os documentos destacados na cor **azul** na tabela abaixo, os demais documentos devem corresponder ao ano de 2023, como segue:

DOCUMENTOS REQUERIDOS		INICIAL
		ENTREGA
<b>1-</b>	<b>DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS</b>	
	<b>1.1 - Balancete Mensal (assinado)</b>	
	<b>1.2 - DRE Mensal (assinado)</b>	
	1.3 - Razão Detalhado das Contas de Imobilizado e Intangível	
	1.4 - Razões Detalhados das Contas de Investimento (aplicações e/ou part. Em 3º)	
	1.5 - Controle de Mútuos (Contratos e razões em caso de movimentação)	
	1.6 - Fluxo de Caixa (projeção de principais recebimentos e saídas do ano)	
<b>2-</b>	<b>FOLHA DE PAGAMENTOS</b>	
	<b>2.1 - Folha de Pgtos. - Controle RH (GFIP não será valido)</b>	
<b>3-</b>	<b>RELATÓRIO DE ESTOQUE</b>	
	<b>3.1 - Posição p/ grupo de produtos no último dia de cada mês</b>	
<b>4-</b>	<b>INFORMES</b>	
	4.1 - GFIP	
	4.2 - DCTF	
	4.3 - GIA	
	<b>4.4 - Relatório e-CAC – Situação Fiscal</b>	
	4.5 - Relatório ISS Prefeitura – Extrato	
<b>5-</b>	<b>COMPROVANTES DE PGTO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>	
	5.1 - Recolhimento de INSS retido na Fonte (Tomador de Serviços)	
	5.2 - Recolhimento de INSS, FGTS - Empregados	
	5.3 - Recolhimento de INSS, FGTS - Empregador	
<b>6-</b>	<b>COMPROVANTE DE PGTO DE TRIBUTOS</b>	
	6.1 - Recolhimento de PIS, COFINS, CSLL, IRRF, ISS retidos na fonte	
	6.2 - Recolhimento de ICMS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e ISS - Empresa	
<b>7-</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</b>	
	7.1 - Relat. Endividamento fiscal, atualizado (emitido pela própria empresa)	
	7.2 - Endividamento envolvendo coobrigados (aval e fiança com identificação de valor e coobrigados).	
<b>8-</b>	<b>RELATÓRIO de MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>	
	8.1 - Movimento de Financeiro - Razão Analítico Caixa e Bancos	
	8.2 - Financiamento ou Empréstimo (DIP): destinação dos recursos e pagamento do investidos (encaminhar contratos)	
<b>9-</b>	<b>EXTRATOS BANCÁRIOS</b>	
	<b>9.1 - Extratos bancários de todas as contas da Recuperanda</b>	

DOCUMENTOS REQUERIDOS		INICIAL
		ENTREGA
<b>10-</b>	<b>CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS - EXTRATO ANALÍTICO</b>	
	10.1 - Rel. de eventuais créditos não sujeitos à Recuperação Judicial	
<b>11-</b>	<b>CONTRATS VIGENTES</b>	
	11.1 Contratos de Empréstimos e Financiamento	
	11.2 Contratos de Fornecimento – Clientes	
	11.3 Contratos de Fornecimento – Fornecedores	
<b>12-</b>	<b>LICENÇAS- AUTORIZAÇÕES-ALVARÁS (Renovação)</b>	
	12.1 - Licenciamentos ambientais, Municipais, Estaduais, Federais, etc..	

Os documentos e informações acima solicitadas devem ser atualizados **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento deste Termo de Diligência.

Para os relatórios dos meses subsequentes, os documentos e informações acima solicitadas devem ser atualizados até o último dia do mês e entregues em arquivos eletrônicos à Administração Judicial **até dia 10 do mês subsequente ao fechamento mensal**.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de julho de 2023.



**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico

CRA SP nº 135.527 CRC 1SP nº 168.436/O-0

# DOCUMENTO 2

**BALANÇOS PATRIMONIAIS e DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS  
EXERCÍCIOS 2020, 2021 e 2022**

**INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**



INCORBASE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. 45.886.025/0001-72

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

A T I V O		P A S S I V O E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
24.910.359,54		24.910.359,54	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.965.696,92</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.115.477,08</b>
Disponibilidades	23.820,15	Financiamentos	2.784.867,31
Caixa e Bancos	13.537,62	Fornecedores	4.576.738,92
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.282,53</b>	Salários e Obrigações Fiscais	3.753.870,85
Direitos Realizáveis	13.707.771,10		
Clientes	13.603.760,24	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.954.718,38</b>
Outros Créditos	104.010,86	Exigível a Longo Prazo	11.954.718,38
Despesas Antecipadas	1.234.105,67	Financiamentos	2.698.109,47
Despesas do Exercício Seguinte	1.234.105,67	Adiantamento de Clientes	4.978.197,92
		Obrigações Fiscais	3.910.084,69
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.944.662,62</b>	Outros Débitos	368.326,30
Realizáveis a Longo Prazo	8.331.700,03	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.840.164,08</b>
Outros Créditos	5.953.443,47	Capital Social	10.000.000,00
Despesas Antecipadas	2.378.256,56	(-) Quotas em Tesouraria	(2.198.000,00)
Investimentos	924.927,00	(-) Prejuízos Acumulados	(5.961.835,92)
Obras de Arte	8.677,00		
Imóveis	916.250,00		
Imobilizado - Tangíveis	673.512,05		
Bens Móveis	526.516,84		
Imóveis	554.490,79		
(-) Depreciações	(407.495,58)		
Imobilizado - Intangíveis	14.523,54		
Direitos	31.510,56		
(-) Amortizações	(16.987,02)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BRISCESE  
GULLO:74372700806

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO BRISCESE  
GULLO:74372700806  
Dados: 2021.04.14 16:24:25  
-03'00'

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO

JULIO CESAR GOMES DA SILVA:02260977812

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR GOMES DA  
SILVA:02260977812  
Dados: 2021.04.14 16:22:53  
-03'00'

JULIO CESAR GOMES DA SILVA  
CT-CRC 1SP169840/O-9



INCORBASE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. 45.886.025/0001-72

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.528.995,48
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.382.968,19)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	24.146.027,29
(-) Custos Operacionais	(17.786.320,57)
LUCRO DO EXERCÍCIO	6.359.706,72
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(5.107.421,97)
Despesas Administrativas	(3.378.522,94)
Despesas Com Pessoal	(1.691.283,29)
Despesas Tributárias	(37.615,74)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	1.252.284,75
Receitas Financeira	774,85
Despesas Financeira	(931.370,01)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	321.689,59
Contribuição Social	(20.266,44)
Imposto de Renda	(33.777,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	267.645,74
LUCRO POR QUOTAS	0,027

Reconhecemos a presente Demonstração do Resultado do Exercício.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO BRISCESE  
 GULLO:74372700806  
 Assinado de forma digital por  
 CARLOS ROBERTO BRISCESE  
 GULLO:74372700806  
 Dados: 2021.04.14 16:24:47  
 -03'00'

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO

JULIO CESAR GOMES DA SILVA  
 SILVA:02260977812  
 Assinado de forma digital por  
 JULIO CESAR GOMES DA  
 SILVA:02260977812  
 Dados: 2021.04.14 16:23:22  
 -03'00'

JULIO CESAR GOMES DA SILVA  
 CT-CRC 1SP169840/O-9



**Incorbase Engenharia Ltda. - CNPJ 45.886.025/0001-72**

Av. Rouxinol 1041, cj. 1901, Indianópolis.  
São Paulo - SP - CEP 04516-001

<b>BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO EM 2021.</b>					
<b>A T I V O</b>	NOTAS	32.556.321,76	<b>P A S S I V O E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	NOTAS	32.556.321,76
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>24.015.181,09</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>9.190.590,11</b>
Disponibilidades		12.614.792,75	Financiamentos - PC	PC-1	4.101.556,14
Caixa e Bancos	AC-1	55.296,77	Fornecedores	PC-2	2.946.761,11
Aplicações Financeiras	AC-2	12.559.495,98	Salários e Obrigações Fiscais	PC-3	2.142.272,86
Direitos Realizáveis		11.180.412,72			
Clientes	AC-3	11.173.754,09	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>20.478.659,20</b>
Outros Créditos - AC	AC-4	6.658,63	Exigível a Longo Prazo		20.478.659,20
Despesas Antecipadas		219.975,62	Financiamentos - PNC	PNC-1	1.037.004,67
Despesas do Exercício Seguinte	AC-5	219.975,62	Adiantamento de Clientes	PNC-2	11.065.841,75
			Obrigações Fiscais	PNC-3	3.768.860,30
			Empréstimos com Sócios	PNC-4	4.606.952,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>8.541.140,67</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.887.072,45</b>
Realizáveis a Longo Prazo		6.961.879,35	Capital Social	PL-1	10.000.000,00
Outros Créditos - ANC	ANC-1	6.792.875,75	(-) Quotas em Tesouraria	PL-2	(1.790.000,00)
Despesas Antecipadas	ANC-2	169.003,60	(-) Lucro / Prejuízo	PL-3	131.924,62
Investimentos		916.250,00	(-) Prejuízos Acumulados	PL-4	(5.454.852,17)
Imóveis	ANC-3	916.250,00			
Imobilizado - Tangíveis		657.887,78			
Bens Móveis	ANC-4	449.334,52			
Imóveis - Imobilizado	ANC-5	554.490,79			
(-) Depreciações	ANC-6	(345.937,53)			
Imobilizado - Intangíveis		5.123,54			
Direitos	ANC-7	22.110,56			
(-) Amortizações	ANC-8	(16.987,02)			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO

RENATO CORRÊA DE MATTOS  
CRC 1SP216085/O-8  
CONTADOR



**Incorbase Engenharia Ltda. - CNPJ 45.886.025/0001-72**

Av. Rouxinol 1041, cj. 1901, Indianópolis.  
São Paulo - SP - CEP 04516-001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 2021**

	<b>2021</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>27.738.405,29</b>
(-) Deduções da Receita Bruta	(1.195.601,62)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>26.542.803,67</b>
(-) Custos Operacionais	18.881.622,15
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>7.661.181,52</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>6.669.990,35</b>
Despesas Administrativas	3.004.785,22
Despesas Com Pessoal	3.590.166,24
Despesas Tributárias	81.578,89
Outras Receitas	(6.540,00)
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>991.191,17</b>
Receitas Financeira	(6.739,57)
Despesas Financeira	839.367,50
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>158.563,24</b>
Contribuição Social	9.989,48
Imposto de Renda	16.649,14
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>131.924,62</b>
<b>LUCRO POR QUOTAS</b>	<b>0,132</b>

Reconhecemos a presente Demonstração do Resultado do Exercício.

CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO

RENATO CORRÊA DE MATTOS  
CRC 1SP216085/O-8  
CONTADOR



**Incorbase Engenharia Ltda. - CNPJ 45.886.025/0001-72**

Av. Rouxinol 1041, cj. 1901, Indianópolis.  
São Paulo - SP - CEP 04516-001

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - Verificação</b>			
<b>31 de dezembro de 2022</b>			
<b>A T I V O</b>	<b>28.523.383,78</b>	<b>P A S S I V O E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>28.523.383,78</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.823.177,65</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.280.801,15</b>
Disponibilidades	(203.849,24)	Financiamentos - PC	5.285.635,50
Caixa e Bancos	(225.729,29)	Fornecedores	4.140.863,22
Aplicações Financeiras	21.880,05	Salários e Obrigações Fiscais	2.854.302,43
Direitos Realizáveis	18.588.234,76		
Clientes	16.384.985,56	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.903.815,97</b>
Outros Créditos - AC	2.203.249,20	Exigível a Longo Prazo	27.903.815,97
Despesas Antecipadas	438.792,13	Financiamentos - PNC	799.528,76
Despesas do Exercício Seguinte	438.792,13	Adiantamento de Clientes	14.456.355,18
		Obrigações Fiscais	7.446.008,80
		Emprestimos com Sócios	5.201.923,23
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.700.206,13</b>		
Realizáveis a Longo Prazo	8.161.309,25	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(11.661.233,34)</b>
Outros Créditos - ANC	8.036.052,40	Capital Social	10.000.000,00
Despesas Antecipadas	125.256,85		
Investimentos	916.250,00		
Imóveis	916.250,00		
Imobilizado - Tangíveis	609.988,03		
Bens Móveis	449.334,52		
Imóveis - Imobilizado	554.490,79		
(-) Depreciações	(393.837,28)	(-) Lucro / Prejuízo	(9.001.406,82)
Imobilizado - Intangíveis	12.658,85	(-) Prejuízos Acumulados	(12.659.826,52)
Direitos	29.645,87		
(-) Amortizações	(16.987,02)		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

RENATO CORREA DE  
MATTOS:101112368  
19

Assinado de forma digital por  
RENATO CORREA DE  
MATTOS:10111236819  
Dados: 2023.06.16 13:21:44  
-03'00'

INCORBASE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ - 45.886.025/0001-72

RENATO CORRÉA DE MATTOS  
CRC 1SP216085/O-8  
CONTADOR



**Incorbase Engenharia Ltda. - CNPJ 45.886.025/0001-72**

Av. Rouxinol 1041, cj. 1901, Indianópolis.  
São Paulo - SP - CEP 04516-001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Verificação**

**31 de dezembro de 2022**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>45.986.795,12</b>
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>(3.692.685,63)</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>42.294.109,49</b>
<b>(-) Custos Operacionais</b>	<b>(39.031.349,88)</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.262.759,61</b>
<b>DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(10.048.814,94)</b>
Despesas Administrativas	(2.540.136,83)
Despesas Com Pessoal	(6.973.937,98)
Despesas Tributárias	(479.740,13)
Outras Receitas	(55.000,00)
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(6.786.055,33)</b>
Receitas Financeira	522.408,73
Despesas Financeira	(2.737.760,22)
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(9.001.406,82)</b>
Contribuição Social	-
Imposto de Renda	-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(9.001.406,82)</b>
<b>LUCRO POR QUOTAS</b>	<b>(9,00)</b>

Reconhecemos a presente Demonstração do Resultado do Exercício.

**INCORBASE  
ENGENHARIA**

**LTDA:45886025000172**

Assinado de forma digital por  
INCORBASE ENGENHARIA  
LTDA:45886025000172  
Dados: 2023.07.28 17:26:36 -03'00'

INCORBASE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ - 45.886.025/0001-72

RENATO CORREA  
DE  
MATTOS:1011123681  
19

Assinado de forma digital  
por RENATO CORREA  
MATTOS:1011123681  
Dados: 2023.06.16  
13:23:01 -03'00'

RENATO CORRÊA DE MATTOS  
CRC 1SP216085/O-8  
CONTADOR

# DOCUMENTO 3

**Resumos da Folhas de Pagamento  
Meses de Janeiro a Junho de 2023**

**INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

# Resumo Folha Pagamento 01/2023

fls. 1048  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	7.288	273	756.553,07	
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	160	4	7.028,39	
0080	Bolsa Auxílio	184	7	11.040,00	
0136	Premio Mensalista		11	4.744,14	
0190	DSR sobre Salário Variável	2.508,70	223	35.632,67	
0200	Férias	130	9	28.952,65	
0210	1/3 s/ Férias		9	9.650,88	
0240	Abono Pecuniário	10	1	1.392,99	
0250	1/3 s/ Abono Pecuniário		1	464,33	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/inss)	300	10	38.789,21	
0320	Férias Proporcionais	112	29	31.751,05	
0323	Férias Proporcionais ( Bolsa Auxílio )	6	1	900,00	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionais		29	10.583,69	
0330	Férias Vencidas	30	1	4.861,34	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		1	1.620,45	
0350	13o. Proporcional	20	20	4.410,04	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	10	10	2.791,98	
0365	Indenização Complementar	34	5	2.289,82	
0725	Complemento de Auxílio Doença		1	1.399,48	
0745	Complemento de Acidente de Trabalho		1	167,74	
0750	Salário Enfermidade	33	8	3.526,76	
0850	Salário Enfermidade Bolsa Auxilio	3	1	180,00	
1015	Hora Extra 60%	4.303:59	207	93.024,48	
1040	Hora Extra 100%	855:23	74	24.955,54	
1050	Adicional Noturno	2:33	2	11,50	
1062	Hora Extra Noturna 60%	40:00	1	655,10	
1510	Insuficiência de Saldo		6	535,97	
1520	Arredondamento		240	107,82	
1720	Premio	1.690:52	61	23.250,89	
3010	Devolução de Descto Indevido		4	5.447,61	
3065	Reembolso Café Manhã e Tarde		1	32,00	
3066	Reembolso		5	1.519,73	
3068	Reembolso V. Transporte		7	2.798,00	
3071	Reembolso S/Incidências		1	107,00	
3090	Rescisão Negativa		10	3.161,78	
5005	INSS Férias	102,50	9		3.161,78
5010	INSS s/ Salario	2.952,50	268		82.110,00
5030	INSS s/ 13o Salário	157,50	21		1.519,73
5110	IRRF		88		33.400,00
5120	IRRF s/ Adiantamento		165		38.789,21
5130	IRRF s/ Férias		1		2.791,98
5310	Adiantamento Salarial		249		256.553,07
5330	Adiantamento Férias		9		34.400,00
5340	Adiantamento de Rescisão		27		107.820,00
5530	Contribuição Assistencial		241		5.350,00
5540	Mensalidade Sindical		24		5.350,00
5610	Atrasos	132:59	30		1.392,99
5620	Faltas	411	79		31.751,05
5625	DSR s/ Faltas	124	61		9.650,88
5640	Indenização (Art. 480 CLT)	72	7		6.000,00
5645	Faltas e Atrasos ( s / inc )		1		1.392,99
7010	Insuficiência de Saldo		5		4.861,34
7020	Arredondamento		265		107,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

8030	Assistência Médica		18	3.1
8040	Ticket Restaurante		263	4.9

fls. 1049

**99673 Incorbase Engenharia Ltda**

<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Provento</b>	<b>De</b>
8086	Assistência Médica Dependente		1		1
8100	Empréstimo		1		1
8114	Vale Transporte	6	1		1
8115	Vale Transporte	1.267	211		32.9
8116	Vale Transporte Não Utilizado		19		1.1
8120	Outros Descontos		1		5.8
8121	Vale Refeição Não Utilizado		21		2.9
				<b>Totais</b>	<b>1.144.</b>
				<b>Líquido</b>	<b>471.</b>

**FGTS**

B400	Base FGTS Salário		257	914.493,94	
B405	Base FGTS Salário (Rescisão 02/2023)		2	(13.021,75)	
B410	FGTS Salário		258		74.2
B415	FGTS Salário (Rescisão 02/2023)		2		(1.0
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		3	13.808,82	
B500	Base FGTS 13o Salário		4	799,97	
B510	FGTS 13o. Salário		4		
				<b>Totais</b>	<b>73.</b>

**GPS**

5005	INSS Férias	102,50	9		3.2
5010	INSS s/ Salario	2.952,50	268		82.0
5030	INSS s/ 13o Salário	157,50	21		1
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		277	949.674,00	
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00	
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		21	7.202,02	
B065	GPS Salario Contribuição		276	956.844,02	
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		277		197.2
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		276		14.2
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		276		55.2
				<b>Totais</b>	<b>353.</b>

**GRFC**

B417	FGTS Salário ( GRFC )		20		2.8
B460	FGTS (Multa Rescisória)		15		14.7
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		16		1
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		10	41.581,19	
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		10		3.2
				<b>Totais</b>	<b>21.</b>

A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		267		9.2
				<b>Totais</b>	<b>9.</b>

Q001	Funcionário	279			
Q002	Diretor	1			
Q005	Estagiário	7			
				<b>Totais</b>	

**Estagiário**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	fls. 1050 De
M010	Admitidos	1			
M020	Demitidos	1			
				<b>Totais</b>	
<b>Funcionário</b>					
M010	Admitidos	25			
M020	Demitidos	36			
M030	Férias	9			
M040	Afastados	6			
				<b>Totais</b>	

# Resumo Folha Pagamento 02/2023

fls. 1051  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	6.754	250	693.878,40	
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	120	3	6.398,56	
0080	Bolsa Auxílio	220	8	13.200,00	
0136	Premio Mensalista		10	2.176,60	
0190	DSR sobre Salário Variável	1.511,32	199	21.723,04	
0201	Diferença de Férias		1	3.718,46	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/inss)	150	5	13.247,70	
0316	Aviso Prévio Especial(C) (s/inss)	27	4	8.280,67	
0320	Férias Proporcionalis	144	28	63.698,81	
0323	Férias Proporcionalis ( Bolsa Auxílio )	3	1	450,00	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionalis		28	21.232,94	
0330	Férias Vencidas	60	2	16.217,13	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		2	5.405,71	
0350	13o. Proporcional	36	28	12.989,60	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	5	5	993,33	
0356	13o. s/ Aviso Prévio(C)	1	1	666,67	
0360	Indenização		1	9.897,36	
0363	Indenização (Art. 477 CLT)		2	17.397,36	
0365	Indenização Complementar	4	7	511,64	
0745	Complemento de Acidente de Trabalho		1	2.135,71	
0750	Salário Enfermidade	49	15	3.395,17	
1015	Hora Extra 60%	4.784:22	193	102.126,94	
1040	Hora Extra 100%	306:00	19	10.400,00	
1050	Adicional Noturno	6:30	1	27,18	
1070	Hora Extra Noturna 100%	7:10	2	355,29	
1510	Insuficiência de Saldo		4	127,51	
1520	Arredondamento		223	109,38	
1610	Vale Transporte		1	285,00	
1720	Premio	773:07	25	11.384,71	
1760	Ajuda de Custo		1	250,00	
3090	Rescisão Negativa		1	21,92	
5010	INSS s/ Salario	2.714,50	247		75.1
5030	INSS s/ 13o Salário	213	28		1.
5110	IRRF		69		28.9
5120	IRRF s/ Adiantamento		164		34.
5130	IRRF s/ Férias		1		.
5310	Adiantamento Salarial		232		242.3
5340	Adiantamento de Rescisão		28		182.0
5530	Contribuição Assistencial		218		5.3
5540	Mensalidade Sindical		23		5
5610	Atrasos	253:39	80		2.0
5620	Faltas	173	61		14.7
5625	DSR s/ Faltas	96	57		6.3
5640	Indenização (Art. 480 CLT)	2	1		.
5645	Faltas e Atrasos ( s / inc )		4		3
7010	Insuficiência de Saldo		3		.
7020	Arredondamento		248		.
8030	Assistência Médica		16		3.3
8040	Ticket Restaurante		257		4.9
8086	Assistência Médica Dependente		1		.
8114	Vale Transporte	6	1		.
8115	Vale Transporte	1.280	213		31.0
8116	Vale Transporte Não Utilizado		15		1.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

8120	Outros Descontos		1		1.1
8121	Vale Refeição Não Utilizado		16		2.1

**99673 Incorbase Engenharia Ltda**

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
				<b>Totais</b>	<b>1.072.</b>
				<b>Líquido</b>	<b>429.</b>

**FGTS**

B400	Base FGTS Salário		226	802.804,04	
B405	Base FGTS Salário (Rescisão 03/2023)		2	(5.642,83)	
B410	FGTS Salário		227		65.:
B415	FGTS Salário (Rescisão 03/2023)		2		(
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		3	13.647,57	
B500	Base FGTS 13o Salário		5	3.078,05	
B510	FGTS 13o. Salário		5		
				<b>Totais</b>	<b>65.</b>

**GPS**

5010	INSS s/ Salario	2.714,50	247		75.:
5030	INSS s/ 13o Salário	213	28		1.
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		246	831.881,43	
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00	
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		28	14.649,60	
B065	GPS Salario Contribuição		250	846.531,03	
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		251		175.:
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		250		12.:
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		250		49.:
				<b>Totais</b>	<b>313.</b>

**GRFC**

B415	FGTS Salário (Mês Anterior)		5		2.:
B417	FGTS Salário ( GRFC )		20		2.:
B460	FGTS (Multa Rescisória)		17		35.:
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		23		
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		5	14.241,03	
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		5		1.
				<b>Totais</b>	<b>42.</b>

A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		240		8.:
				<b>Totais</b>	<b>8.</b>

Q001	Funcionário	254			
Q002	Diretor	1			
Q005	Estagiário	8			
				<b>Totais</b>	

**Estagiário**

M010	Admitidos		2		
M020	Demitidos		1		
				<b>Totais</b>	

**Funcionário**

M010	Admitidos		10		
M020	Demitidos		28		

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
M040	Afastados	5			
				<b>Totais</b>	

# Resumo Folha Pagamento 03/2023

fls. 1054  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	6.071	222	610.716,03	
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	120	3	6.349,33	
0080	Bolsa Auxílio	194	7	11.640,00	
0136	Premio Mensalista		4	690,00	
0190	DSR sobre Salário Variável	647,34	145	9.507,20	
0200	Férias	26	1	2.200,97	
0201	Diferença de Férias		1	15.963,40	
0210	1/3 s/ Férias		1	733,66	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/Inss)	180	6	43.364,89	
0320	Férias Proporcionais	112	26	51.051,25	
0323	Férias Proporcionais ( Bolsa Auxílio )	5	1	750,00	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionais		26	17.017,08	
0330	Férias Vencidas	60	2	17.927,11	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		2	5.975,70	
0350	13o. Proporcional	49	23	19.040,08	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	6	6	3.658,66	
0360	Indenização		6	32.837,36	
0363	Indenização (Art. 477 CLT)		3	19.368,96	
0365	Indenização Complementar	58	5	8.417,37	
0720	Auxílio Doença	7	2	515,60	
0725	Complemento de Auxílio Doença		1	908,23	
0750	Salário Enfermidade	77	18	5.648,42	
1015	Hora Extra 60%	2.264:06	140	47.706,92	
1040	Hora Extra 100%	138:13	13	5.282,42	
1050	Adicional Noturno	27:16	6	69,64	
1062	Hora Extra Noturna 60%	25:46	4	631,11	
1510	Insuficiência de Saldo		6	332,24	
1520	Arredondamento		193	100,43	
1720	Premio	330:50	13	4.134,43	
1760	Ajuda de Custo		1	250,00	
3068	Reembolso V.Transporte		9	2.348,32	
3071	Reembolso S/Incidências		3	450,00	
3090	Rescisão Negativa		2	659,04	
5005	INSS Férias	12	1		
5010	INSS s/ Salario	2.313,50	222		61.1
5030	INSS s/ 13o Salário	188	23		1.1
5110	IRRF		67		26.1
5120	IRRF s/ Adiantamento		148		27.1
5130	IRRF s/ Férias		2		3.1
5150	IRRF s/ 13o. Salário		2		
5310	Adiantamento Salarial		199		205.1
5317	Adiantamento (dentro do mês)		1		
5330	Adiantamento Férias		1		2.1
5340	Adiantamento de Rescisão		26		247.1
5510	Contribuição Sindical		1		
5530	Contribuição Assistencial		189		4.1
5540	Mensalidade Sindical		21		
5610	Atrasos	150:56	51		1.1
5620	Faltas	189	53		15.1
5625	DSR s/ Faltas	90	55		7.1
5640	Indenização (Art. 480 CLT)	14	2		1.1
5645	Faltas e Atrasos ( s / inc )		2		
5650	Aviso Previo não Cumprido	60	2		6.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

7010 Insuficiência de Saldo 4  
 7020 Arredondamento 222

fls. 1055.

**99673 Incorbase Engenharia Ltda**

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
8030	Assistência Médica		17		3.
8040	Ticket Restaurante		226		4.
8086	Assistência Médica Dependente		1		(
8114	Vale Transporte	6	1		
8115	Vale Transporte	960	162		24.
8116	Vale Transporte Não Utilizado		9		5.
8117	Vale Transporte 1%	7	7		
8120	Outros Descontos		1		2.
8121	Vale Refeição Não Utilizado		11		1.
	<b>Totais</b>				<b>976.</b>
	<b>Líquido</b>				<b>322.</b>

**FGTS**

B400	Base FGTS Salário		204	660.974,36	
B405	Base FGTS Salário (Rescisão 04/2023)		5	(11.285,71)	
B410	FGTS Salário		205		53.
B415	FGTS Salário (Rescisão 04/2023)		5		(
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		1	10.841,50	
B500	Base FGTS 13o Salário		8	7.932,67	
B510	FGTS 13o. Salário		8		(
	<b>Totais</b>				<b>53.</b>

**GPS**

5005	INSS Férias	12	1		
5010	INSS s/ Salario	2.313,50	222		61.
5030	INSS s/ 13o Salário	188	23		1.
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		222	688.167,53	
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00	
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		23	22.698,74	
B065	GPS Salario Contribuição		223	710.866,27	
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		224		148.
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		223		10.
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		223		41.
	<b>Totais</b>				<b>263.</b>

**GRFC**

B415	FGTS Salário (Mês Anterior)		3		1.
B417	FGTS Salário ( GRFC )		18		2.
B460	FGTS (Multa Rescisória)		11		18.
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		15		5.
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		6	47.023,55	
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		6		3.
	<b>Totais</b>				<b>26.</b>

A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		214		6.
	<b>Totais</b>				<b>6.</b>

Q001	Funcionário	227			
Q002	Diretor	1			
Q005	Estagiário	7			
	<b>Totais</b>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento
<b>Estagiário</b>				
M020	Demitidos	1		
				<b>Totais</b>
<b>Funcionário</b>				
M010	Admitidos	1		
M020	Demitidos	27		
M030	Férias	1		
M040	Afastados	7		
				<b>Totais</b>

# Resumo Folha Pagamento 04/2023

fls. 1057  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	4.503	195	465.693,87	
0005	Hora Trabalhada	8:00	1		
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	120	3	5.768,73	
0080	Bolsa Auxílio	168	6	10.080,00	
0190	DSR sobre Salário Variável	445,18	81	7.666,57	
0200	Férias	18	2	2.495,68	
0201	Diferença de Férias		1	0,15	
0210	1/3 s/ Férias		2	831,89	
0211	Diferença 1/3 de Férias		1	0,05	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/inss)	2.450	81	261.774,26	
0320	Férias Proporcionais	641	110	176.511,24	
0323	Férias Proporcionais ( Bolsa Auxílio )	12	3	1.800,00	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionais		110	58.837,05	
0330	Férias Vencidas	390	12	71.103,35	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		12	23.701,11	
0350	13o. Proporcional	391	110	106.326,62	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	82	81	21.903,88	
0360	Indenização		2	11.511,03	
0363	Indenização (Art. 477 CLT)		18	38.971,28	
0365	Indenização Complementar	41,50	9	3.138,32	
0725	Complemento de Auxílio Doença		2	1.826,69	
0750	Salário Enfermidade	26	4	3.148,75	
1015	Hora Extra 60%	523:17	73	13.670,12	
1040	Hora Extra 100%	101:30	10	3.345,61	
1050	Adicional Noturno	3:45	3	15,28	
1062	Hora Extra Noturna 60%	3:45	3	146,62	
1510	Insuficiência de Saldo		3	3,80	
1520	Arredondamento		84	35,73	
1620	Vale Refeição		2	120,22	
1720	Premio	224:00	4	2.243,72	
3030	Devolução de Faltas em Dias	2	1	152,22	
3066	Reembolso		3	266,39	
3067	Reembolso Vale Refeição		18	1.845,66	
3068	Reembolso V.Transporte		2	602,67	
3090	Rescisão Negativa		3	870,87	
5005	INSS Férias	19,50	2		
5010	INSS s/ Salario	1.903,50	190		45.000,00
5030	INSS s/ 13o Salário	877	110		10.000,00
5110	IRRF		77		25.000,00
5120	IRRF s/ Adiantamento		75		15.000,00
5130	IRRF s/ Férias		1		0,00
5150	IRRF s/ 13o. Salário		12		1.000,00
5310	Adiantamento Salarial		119		135.000,00
5330	Adiantamento Férias		2		2.000,00
5340	Adiantamento de Rescisão		114		876.000,00
5530	Contribuição Assistencial		171		4.000,00
5540	Mensalidade Sindical		21		8.000,00
5610	Atrasos	43:22	19		4.000,00
5620	Faltas	96	23		7.000,00
5625	DSR s/ Faltas	47	24		2.000,00
5640	Indenização (Art. 480 CLT)	22,50	3		1.000,00
5645	Faltas e Atrasos ( s / inc )		4		5.000,00
5650	Aviso Previo não Cumprido	120	4		16.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

5710	Vale Transp. Fornecido a Maior			1		
7010	Insuficiência de Saldo			5		fls. 1058,
<b>99673 Incorbase Engenharia Ltda</b>						
<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Provento</b>	<b>De</b>	
7020	Arredondamento		195			
8030	Assistência Médica		16		3.	
8040	Ticket Restaurante		198		3.	
8086	Assistência Médica Dependente		1			
8114	Vale Transporte	6	1			
8115	Vale Transporte	564	97		15.	
8116	Vale Transporte Não Utilizado		1			
8117	Vale Transporte 1%	7	7			
8120	Outros Descontos		1			
				<b>Totais</b>	<b>1.326.</b>	
				<b>Líquido</b>	<b>155.</b>	
<b>FGTS</b>						
B400	Base FGTS Salário		96	313.471,17		
B405	Base FGTS Salário (Rescisão 05/2023)		6	(16.247,19)		
B410	FGTS Salário		96		25.	
B415	FGTS Salário (Rescisão 05/2023)		6		(1.	
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		1	10.841,50		
B500	Base FGTS 13o Salário		10	13.510,10		
B510	FGTS 13o. Salário		10		1.	
				<b>Totais</b>	<b>25.</b>	
<b>GPS</b>						
5005	INSS Férias	19,50	2			
5010	INSS s/ Salario	1.903,50	190		45.	
5030	INSS s/ 13o Salário	877	110		10.	
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		194	497.527,42		
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00		
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		110	128.230,50		
B065	GPS Salario Contribuição		196	625.676,12		
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		197		131.	
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		196		9.	
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		196		36.	
				<b>Totais</b>	<b>232.</b>	
<b>GRFC</b>						
B415	FGTS Salário (Mês Anterior)		6		1.	
B417	FGTS Salário ( GRFC )		98		14.	
B460	FGTS (Multa Rescisória)		92		219.	
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		100		7.	
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		81	283.678,14		
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		81		22.	
				<b>Totais</b>	<b>266.</b>	
A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		183		4.	
				<b>Totais</b>	<b>4.</b>	
Q001	Funcionário	199				
Q002	Diretor	1				
Q005	Estagiário	6				
				<b>Totais</b>		

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	fls. 1059 De
<b>Estagiário</b>					
M020	Demitidos	3			
				<b>Totais</b>	
<b>Funcionário</b>					
M020	Demitidos	114			
M030	Férias	2			
M040	Afastados	4			
				<b>Totais</b>	

# Resumo Folha Pagamento 05/2023

fls. 1060  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	2.035	82	221.779,82	
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	80	2	2.888,05	
0050	Diferença de Salário		6	8.253,00	
0080	Bolsa Auxílio	90	3	5.400,00	
0100	Adiantamento Salarial		1	785,00	
0190	DSR sobre Salário Variável	59,06	14	1.356,44	
0200	Férias	46	2	5.096,39	
0201	Diferença de Férias		2	234,52	
0210	1/3 s/ Férias		2	1.698,79	
0211	Diferença 1/3 de Férias		2	78,18	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/inss)	513	16	56.730,94	
0316	Aviso Prévio Especial(C) (s/inss)	9	2	1.729,02	
0320	Férias Proporcionalis	117	22	36.727,25	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionais		22	12.242,41	
0330	Férias Vencidas	450	15	60.245,85	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		15	20.081,93	
0350	13o. Proporcional	101	23	30.453,12	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	16	16	4.148,44	
0363	Indenização (Art. 477 CLT)		6	19.695,29	
0750	Salário Enfermidade	1	1	84,93	
1015	Hora Extra 60%	89:20	11	2.649,45	
1040	Hora Extra 100%	39:00	3	1.515,94	
1510	Insuficiência de Saldo		3	3,96	
1520	Arredondamento		62	28,82	
3067	Reembolso Vale Refeição		1	54,00	
5005	INSS Férias	24	2		
5010	INSS s/ Salario	858	84		22.3
5030	INSS s/ 13o Salário	195	23		2.7
5110	IRRF		34		15.2
5120	IRRF s/ Adiantamento		25		8.0
5130	IRRF s/ Férias		1		
5150	IRRF s/ 13o. Salário		1		
5310	Adiantamento Salarial		61		70.2
5330	Adiantamento Férias		2		6.0
5340	Adiantamento de Rescisão		23		263.0
5530	Contribuição Assistencial		47		1.5
5540	Mensalidade Sindical		15		
5650	Aviso Previo não Cumprido	30	1		3.2
7010	Insuficiência de Saldo		2		
7020	Arredondamento		83		
8030	Assistência Médica		9		1.2
8040	Ticket Restaurante		86		1.2
8086	Assistência Médica Dependente		1		
8113	Pagamento Antecipado		1		
8114	Vale Transporte	6	1		
8115	Vale Transporte	270	45		6.4
8117	Vale Transporte 1%	6	6		
	<b>Totais</b>				<b>523.</b>
	<b>Líquido</b>				<b>118.</b>

FGTS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

B400	Base FGTS Salário		63	211.398,85	
B410	FGTS Salário		64		17.1

fls. 1064

**99673 Incorbase Engenharia Ltda**

<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>Provento</b>	<b>De</b>
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		1	11.340,21	
B500	Base FGTS 13o Salário		1	1.378,93	
B510	FGTS 13o. Salário		1		
				<b>Totais</b>	<b>17.</b>

**GPS**

5005	INSS Férias	24	2		
5010	INSS s/ Salario	858	84		22.1
5030	INSS s/ 13o Salário	195	23		2.1
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		85	245.689,51	
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00	
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		23	34.601,56	
B065	GPS Salario Contribuição		85	280.291,07	
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		86		62.1
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		85		4.1
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		85		16.1
				<b>Totais</b>	<b>108.</b>

**GRFC**

B415	FGTS Salário (Mês Anterior)		6		1.1
B417	FGTS Salário ( GRFC )		22		2.1
B460	FGTS (Multa Rescisória)		22		91.1
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		22		2.1
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		16	60.879,38	
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		16		4.1
				<b>Totais</b>	<b>103.</b>

A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		78		2.1
				<b>Totais</b>	<b>2.</b>

Q001	Funcionário	88			
Q002	Diretor	1			
Q005	Estagiário	3			
				<b>Totais</b>	

**Funcionário**

M020	Demitidos	23			
M030	Férias	2			
M040	Afastados	6			
				<b>Totais</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

# Resumo Folha Pagamento 06/2023

fls. 1062  
27/07/2023

## 99673 Incorbase Engenharia Ltda

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
0001	Salário	1.087	61	130.483,23	
0020	Pró-Labore	30	1	30.000,00	
0036	Gratificação de Função	80	2	128,99	
0050	Diferença de Salário		34	60.633,00	
0080	Bolsa Auxílio	61	3	3.660,00	
0097	Abono Salarial		1	2.874,92	
0100	Adiantamento Salarial		51	54.047,32	
0190	DSR sobre Salário Variável	2,81	4	70,05	
0200	Férias		1	3.061,11	
0220	Férias em Dobro		1	3.061,11	
0305	Aviso Prévio Indenizado(s/inss)	1.071	33	119.942,58	
0320	Férias Proporcionais	218	34	55.947,34	
0323	Férias Proporcionais ( Bolsa Auxílio )	16	2	2.400,00	
0325	1/3 s/ Férias Propoporcionais		34	18.649,12	
0330	Férias Vencidas	360	11	52.697,00	
0335	1/3 s/ Férias Vencidas		11	17.565,66	
0350	13o. Proporcional	170	34	46.060,62	
0355	13o. s/ Aviso Prévio	38	33	10.437,22	
0363	Indenização (Art. 477 CLT)		32	100.076,06	
0750	Salário Enfermidade	2	1	169,87	
1015	Hora Extra 60%	3:30	1	122,47	
1040	Hora Extra 100%	2:40	1	98,83	
1510	Insuficiência de Saldo		4	4,03	
1520	Arredondamento		29	11,78	
1610	Vale Transporte		9	3.886,40	
1620	Vale Refeição		13	7.275,33	
1640	Vale Alimentação meses anteriores		6	2.727,13	
3067	Reembolso Vale Refeição		1	257,16	
3068	Reembolso V.Transporte		2	384,22	
5010	INSS s/ Salario	653,50	62		18.000,00
5030	INSS s/ 13o Salário	296	34		4.000,00
5110	IRRF		41		25.000,00
5120	IRRF s/ Adiantamento		11		4.000,00
5150	IRRF s/ 13o. Salário		6		0,00
5310	Adiantamento Salarial		26		33.000,00
5340	Adiantamento de Rescisão		36		547.000,00
5530	Contribuição Assistencial		46		1.000,00
5540	Mensalidade Sindical		9		0,00
5620	Faltas	4	1		0,00
7010	Insuficiência de Saldo		3		0,00
7020	Arredondamento		62		0,00
8030	Assistência Médica		2		0,00
8040	Ticket Restaurante		53		1.000,00
8114	Vale Transporte	6	1		0,00
8115	Vale Transporte	168	31		3.000,00
8117	Vale Transporte 1%	6	6		0,00
8120	Outros Descontos		1		4.000,00
				<b>Totais</b>	<b>726.000,00</b>
				<b>Líquido</b>	<b>79.000,00</b>
<b>FGTS</b>					
B400	Base FGTS Salário		29	96.187,53	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

B410	FGTS Salário		28		8.1
B480	Base FGTS s/ Afastamentos		1	11.340,21	fls. 1063

**99673 Incorbase Engenharia Ltda**

Evento	Descrição	Qtde	Ocorrências	Provento	De
				<b>Totais</b>	<b>8.</b>

**GPS**

5010	INSS s/ Salario	653,50	62		18.1
5030	INSS s/ 13o Salário	296	34		4.1
B010	Base INSS Salário (S/Limite)		63	194.803,44	
B011	Base de INSS Pró-Labore		1	30.000,00	
B040	Base INSS 13o Salário (S/Limite)		34	56.497,84	
B065	GPS Salario Contribuição		61	248.220,12	
B072	GPS Salário Empresa 20,00%		1		
B072	GPS Salário Empresa 20.00%		61		54.1
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1,50%		1		
B074	GPS Salário Acidente de Trabalho 1.50%		60		3.1
B076	GPS Salário Terceiros 5,80%		1		
B076	GPS Salário Terceiros 5.80%		60		14.1
				<b>Totais</b>	<b>96.</b>

**GRFC**

B417	FGTS Salário ( GRFC )		34		7.1
B460	FGTS (Multa Rescisória)		34		98.1
B517	FGTS 13o. Salário ( GRFC )		34		3.1
B530	Base FGTS s/ Aviso Prévio		33	130.379,80	
B535	FGTS s/ Aviso Prévio		33		10.1
				<b>Totais</b>	<b>120.</b>

A540	Contribuição Assistencial Familiar - Patronal		56		1.1
				<b>Totais</b>	<b>1.</b>

Q001	Funcionário	67			
Q002	Diretor	1			
Q005	Estagiário	3			
				<b>Totais</b>	

**Estagiário**

M020	Demitidos	2			
				<b>Totais</b>	

**Funcionário**

M010	Admitidos	2			
M020	Demitidos	34			
M040	Afastados	6			
				<b>Totais</b>	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F707.

# DOCUMENTO 4

Declaração de Déb e Créd Trib Fed Previd- DCTF-Web

**INCORBASE ENGENHARIA LTDA.**

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	01/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	45664142 / Reinf CP 20796650718 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 85.531,49	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 252.467,22	R\$ 75.081,35
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 55.034,99	R\$ 55.034,99
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 393.033,70	R\$ 130.116,34

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	14/07/2023 09:32:02
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148104727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOMAR FERRETO CARMONA e enviado para o sistema de arquivos do servidor. Para conferir o original, acesse o site https://rsaj.rj.gov.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.21.0000 e código. 1043F70A

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DCTFWeb

fls. 1066

EXTRATO DO PROCESSAMENTO : Geral - 01/2023

<b>Nome/Razão Social</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>CNO</b>	
<b>Número da Declaração</b>	320230720232608862001
<b>Número Processo/ Demanda Trabalhista</b>	
<b>Número Recibo</b>	0000050000148104727
<b>Data da Transmissão</b>	14/07/2023
<b>Tipo Declaração</b>	Retificadora
<b>Situação Declaração</b>	Ativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 045107A.

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	02/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	47206788 / Reinf CP 20821387148 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 76.379,41	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 231.805,35	R\$ 190.469,42
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 48.909,85	R\$ 48.909,85
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 357.094,61	R\$ 239.379,27

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 08:45:50
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148581624

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOM ARAUJO DE LIMA, CPF nº 000.000.000-00, sob o número WJUM23415846261. Para conferir o original, acesse o site https://rsaj.rj.gov.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.21.0000 e código. 1043F70A

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DCTFWeb

fls. 1068

EXTRATO DO PROCESSAMENTO : Geral - 02/2023

<b>Nome/Razão Social</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>CNO</b>	
<b>Número da Declaração</b>	320230720232609389993
<b>Número Processo/ Demanda Trabalhista</b>	
<b>Número Recibo</b>	0000050000148581624
<b>Data da Transmissão</b>	18/07/2023
<b>Tipo Declaração</b>	Retificadora
<b>Situação Declaração</b>	Ativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 045107A.

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	03/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	50341701 / Reinf CP 20821574435 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 63.270,76	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 176.487,03	R\$ 86.384,38
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 40.915,39	R\$ 40.915,39
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 280.673,18	R\$ 127.299,77

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:03:18
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148584802

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOMAR DA SILVA, CPF nº 000.000.000-00, sob o número WJUMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site https://rsai.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código. 043F70A

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	03/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	50341701 / Reinf CP 20821574435 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 63.270,76	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 176.487,03	R\$ 86.384,39
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 40.915,39	R\$ 40.915,39
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 280.673,18	R\$ 127.299,78

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer caso, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, seja eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:03:18
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148584802

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOMAR DA SILVA JUNIOR, CPF nº 030.303.730-00, sob o número WJUMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site https://rsaj.trsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código. 1043F70A

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	04/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	51528478 / Reinf CP 20821578607 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 56.182,15	R\$ 4.926,27
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 153.843,50	R\$ 153.843,50
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 36.289,20	R\$ 36.289,20
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 246.314,85	R\$ 195.058,97

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer caso, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:03:44
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148584900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOM ARAUJO DE LIMA, CPF nº 000.000.000-00, sob o número WJUMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site https://rsaj.trsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F70A.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DCTFWeb

fls. 1072

EXTRATO DO PROCESSAMENTO : Geral - 04/2023

WJM123415846261  
17:39, sob o número  
045107A

<b>Nome/Razão Social</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>CNO</b>	
<b>Número da Declaração</b>	320230720232609393803
<b>Número Processo/ Demanda Trabalhista</b>	
<b>Número Recibo</b>	0000050000148584900
<b>Data da Transmissão</b>	18/07/2023
<b>Tipo Declaração</b>	Retificadora
<b>Situação Declaração</b>	Ativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSON ALBERTO CARMONA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/08/2023 às 17:39, sob o número 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 045107A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 045107A.

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	05/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	52914261 / Reinf CP 20821586948 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 25.725,46	R\$ 25.725,46
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 72.231,09	R\$ 72.231,09
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 16.256,86	R\$ 16.256,86
<b>IRRF</b>	R\$ 24.401,85	R\$ 24.401,85
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 138.615,26	R\$ 138.615,26

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:04:23
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148585032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOM ARAUJO DE LIMA, CPF nº 000.000.000-00, sob o número WJUMJ23415846261. Para conferir o original, acesse o site https://rsai.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F70A.

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	06/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	54514743 / Reinf CP 20821597659 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 22.685,82	R\$ 22.685,82
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 64.351,92	R\$ 64.351,92
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 14.322,86	R\$ 14.322,86
<b>IRRF</b>	R\$ 27.131,01	R\$ 27.131,01
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 128.491,61	R\$ 128.491,61

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:05:22
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148585221

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOM VIANA e enviado para o sistema de arrecadação de tributos de forma automática via site https://rsaf.rfb.gov.br/. Para conferir o original, acesse o site https://rsaf.rfb.gov.br/ e digite o código 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F70A.

<b>CNPJ/CPF</b>	45.886.025/0001-72
<b>Nome</b>	INCORBASE ENGENHARIA LTDA.
<b>Período de apuração</b>	06/2023
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	54514743 / Reinf CP 20821597659 / eSocial

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 22.685,82	R\$ 22.685,82
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 64.351,92	R\$ 64.351,92
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 14.322,86	R\$ 14.322,86
<b>IRRF</b>	R\$ 27.131,01	R\$ 27.131,01
<b>COFINS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 128.491,61	R\$ 128.491,61

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei nº 10.522/2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em qualquer tempo, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

<b>Nome</b>	CARLOS ROBERTO BRISCESE GULLO
<b>CPF</b>	743.727.008-06
<b>Telefone</b>	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	18/07/2023 09:05:22
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000148585221

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NELSOM VIANA e enviado para o processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F70A. Para conferir o original, acesse o site https://rsaj.trsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1043F70A.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA E. 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.**

Recuperação Judicial nº 1091875-25.2023.8.26.0100

**INCORBASE ENGENHARIA LTDA (RECUPERANDA)**, por seu advogado infra-assinado na Recuperação Judicial em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atenção a r. decisão de fls. 549/554 requerer a juntada do protocolo do Redesin, comprovando o pedido de comunicação as Fazendas Publicas da União, do Estado e Município, assim como Receita Federal e Juntas Comerciais da presente recuperação judicial, conforme determinado.

**Indica para figurar nas intimações da imprensa oficial o nome do advogado Marcello Antonio Fiore, conforme artigo 272, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e Provimento CXIII, de 18.10.79, do C.S.M.T.J.E.S.P. sob pena de nulidade.**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 07 de Agosto de 2023.

Marcello Antonio Fiore – Advogado  
OAB.SP 123.734.

## Detalhes da Solicitação

 Protocolo Redesim: SPP2330792485

Atualizar página

Voltar para consulta

Atualizar página

Voltar para o Integrador Estadual

Junta Comercial do Estado de São Paulo

VERSÃO 1.0.4.611 -e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### **ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**  
Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**  
Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

Tramitação prioritária

### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Remetido à fila do cumprimento para fins de publicação do Edital, ante recolhimento de custas às fls. 999/1003.

Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, CINTIA MARI HETO, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DO ART. 52º, § 1º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1091875-25.2023.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Tutela Cautelar Antecedente - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Incorbase Engenharia Ltda**  
 Requerido: **Incorbase Engenharia Ltda**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ART. 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INCORBASE ENGENHARIA LTDA CNPJ 45.886.025-0001/72, PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias, informa a todos os interessados e credores

- 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 12.07.2023 às fls. 549/554, foi deferido o processamento da recuperação judicial da Empresa INCORBASE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.886.025-0001/72, sendo nomeado Administrador Judicial Nelson Alberto Carmona, OAB/SP 92.621, com endereço à Alameda Barros, 101, sl. 21, São Paulo/SP. Tel. 11-3661-7797 e e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website do Administrador Judicial ([www.fuentescarmona.adv.br/processos](http://www.fuentescarmona.adv.br/processos))
- 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores com seus créditos e respectivas classificações às fls.582/595, baseada na relação de fls. 564/580 que se encontra disponível no website do Administrador Judicial ([www.fuentescarmona.adv.br/processos](http://www.fuentescarmona.adv.br/processos)) para ciência de todos os interessados.
- 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente ao Administrador Judicial por meio do endereço eletrônico (“e-mail”) [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com), criado especificamente para este fim. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 582/595 Não serão consideradas as habilitações ou divergências de crédito apresentadas nos autos do processo.
- 4) E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/08/2023 14:19

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO – FORO CENTRAL**

**Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100– Recuperação judicial  
Recuperanda: Incorbase Engenharia Ltda**

**AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.226.066/0001-70, com sede à Rua Oratório, n.º 3167, Parque Novo Oratório, Santo André/SP, CEP 09251-000, por seu sócio Antônio Sanchez Sanchez, espanhol, casado, empresário, portador da cédula de identidade de estrangeiro n.º W.146513-0 – SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/ME sob o n.º 609.040.548-53, neste ato por seu procurador, Rodrigo Antônio Sanchez Sanchez (procuração pública anexa), brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 18.468.818-8/SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 277.054.798-42, através de seu advogado infrassubscrito, Fabio Godoy Teixeira da Silva – OAB/SP 154.592, com escritório à Rua General Jardim, n.º 770, 10º andar, cj. 10-A, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01223-010, telefone (11) 3159-8900 e com os endereços eletrônicos atendimento@gtaa.adv.br e fabio.godoy@gtaa.adv.br, na pessoa do qual deverão ser realizadas todas as intimações decorrentes deste feito, sob pena de nulidade, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência manifestar a concordância com o valor do crédito arrolado, na importância de R\$ 21.095,22 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) – Classe III – Quirografário.

Outrossim, conforme incluso e-mail enviado ao Administrador Judicial, referida concordância já havia sido manifestada em 11/08/2023, bem como reitera os dados bancários para o pagamento do crédito na conta da credora: **Banco do Brasil, Agência 3359-6, Conta Corrente n.º 215321-1.**

No mais, requer a habilitação nessa recuperação judicial, para recebimento do crédito na forma e no prazo previstos na Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, requer que todas as intimações decorrentes deste feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA – OAB/SP154.592**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede e aguarda deferimento.  
São Paulo, 15 de agosto 2023.

**PAULA DOS SANTOS SINGAME**  
Advogada – OAB/SP 203.577



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

F/1

fls. 1081



JUCESP PROTOCOLO  
 0.972.885/16-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 019626111-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA			CNPJ - SEDE 44.226.066/0001-70
LOGRADOURO Rua Oratório	NÚMERO 3167	COMPLEMENTO	CEP 09251-000
MUNICÍPIO Santo André	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	NIRE - SEDE 3520115960-0		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MANUEL MARTINEZ VERDUGO (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 129,36 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 10/01/2016	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO 413.162/16-3

FLAVIA R. BRITTO GOMES SECRETARIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informado o processo 1091875-4/2023, 8.26.0100 e código 1055B95A.

  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**AÇOFER COMERCIO DE FERRO LTDA.**  
 CNPJ: 44.226.066/0001-70 - NIRE 35.201.159.600

**JUCESP**  
**277 - CIESP**  
**PAULISTA**

22 SET. 2016

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social da sociedade empresarial **AÇOFER COMERCIO DE FERRO LTDA.**, os abaixo assinados:

**ROTOCOLO**

**MANUEL MARTINEZ VERDUGO**, espanhol, casado, nascido em 28/07/1943, maior, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº. W321417-6 – SE/DPMAF/DPF e CPF/MF sob nº. 029.785.638-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Álvaro nº. 35, Apto. 22, Vila Assunção, Cep: 09030-520, Município de Santo André – SP;

**ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ**, espanhol, casado, nascido em 08/03/1939, maior, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº. W146513-0 – SE/DPMAF/DPF e CPF/MF: 609.040.548-53, residente e domiciliado à Rua Azteca, nº. 46, Apto. 81, Jardim Bela Vista – Cep: 09190-390 - Município de Santo André - SP;

únicos sócios da sociedade empresarial de forma limitada denominada **AÇOFER COMERCIO DE FERRO LTDA.**, com sede à Rua Oratório, nº. 3167 – bairro Parque Novo Oratório, na Cidade Santo André, Estado de São Paulo, Cep: 09251-000, com atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE nº. 35.201.159.600, em sessão de 28/03/1974, e Última alteração Registrada sob nº 59.751/16-2, em sessão 18/02/2016, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44226066/0001-70 resolvem de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A razão social que era **AÇOFER COMERCIO DE FERRO LTDA** neste ato será alterada e doravante passará a denominação para **AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo principal que era **RAMO DE ATIVIDADE DE COMERCIO DE FERRO EM GERAL**, fica alterada e doravante será:  
**4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE FERRO EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO;**  
**2599-3/02 SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.**

Com o objetivo de simplificar o manuseio do Contrato existente, os sócios resolvem consolidar, neste instrumento, o Contrato Social em vigor, cuja redação é a seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA**, com sede à Rua Oratório, nº. 3167 – Parque Novo Oratório, na cidade Santo André, Estado de São Paulo, Cep: 09251-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo principal **RAMO DE ATIVIDADE DE COMERCIO DE:**  
**4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE FERRO EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO;**  
**2599-3/02 SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo iniciado suas atividades em 28/03/1974.

Visto  
 Conferido  
 R.G. 19.297.588-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055B95A.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 3.400.000 (Três milhões e quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (hum real) totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional, distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$
MANUEL MARTINEZ VERDUGO.....	com 1.700.000 quotas =	R\$- 1.700.000,00
ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ.....	com 1.700.000 quotas =	R\$- 1.700.000,00
TOTALIZANDO.....	3.400.000 quotas =	R\$- 3.400.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada um dos sócios é solidária, restrita ao valor de suas cotas e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/02.

**CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios a seguir denominados gerentes administradores, que representarão isoladamente, a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, com amplos, gerais, e ilimitados poderes de gerência podendo para tanto praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social, inclusive aquisição de bens do ativo permanente; emissão de cheques, notas promissórias e letras de câmbio, representação junto às Instituições Financeiras, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, junto aos órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Entidades Paraestatais, Órgãos do Poder Judiciário e outros.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade quando representada pelos gerentes, poderá constituir procuradores para o exercício da administração, podendo os procuradores substabelecer em casos específicos. Os procuradores assinarão isoladamente inclusive em operações com instituições financeiras, públicas ou privadas, relativas à emissão ou endosso de cheques e transferências de numerários entre contas correntes da mesma titularidade.

**Parágrafo Segundo:** Os procuradores para representar a sociedade poderão ainda contrair ou renovar empréstimos, adquirir ou alienar ativos móveis e imóveis, participações societárias, transferências ou autorizações, permissões e concessões adjudicadas à sociedade, sem anuência de qualquer dos Gerentes administradores.

**Parágrafo Terceiro:** Ficam expressamente vedados os atos de qualquer procurador (es) que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças ou quaisquer garantia em favor de terceiros.

**Parágrafo Quarto:** Fica facultado aos Gerentes administradores, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados os limites da Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

**Parágrafo Quinto:** Ficam os gerentes administradores, dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

**CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

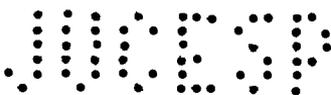
O exercício social coincidirá com o ano civil, e o Balanço será levantado conforme a Legislação vigente; os lucros apurados em balanço ficarão em suspensos, para posterior deliberação da Gerência, a serem distribuídos como dividendos ou transferidos para Reservas de Lucros ou de Inversões Especiais. Os prejuízos da sociedade serão suportados pelos sócios proporcionalmente às suas quotas do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO DE QUOTAS**

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Os sócios, porém, só podem ceder suas partes a terceiros, mediante consentimento dos detentores da maioria do Capital Social.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055595A.



**CLÁUSULA OITAVA – FALÊNCIA, FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.**

A falência, falecimento, impedimento, interdição ou incapacitação de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, nem interromperá o andamento dos negócios sociais, que continuará com os sócios sobreviventes ou aptos e pelos herdeiros. Os herdeiros não desejando permanecerem na sociedade, receberão seus haveres na forma da lei.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

Os sócios contratantes elegem o foro da Comarca de Santo André/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS**

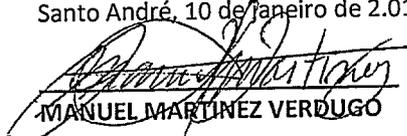
Na omissão do diploma legal nominado deste contrato, observar-se-ão as disposições contidas na lei das Sociedades Anônimas, no código civil, aplicáveis à sociedade empresarial de forma limitada, bem como pela legislação baixada posteriormente e aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

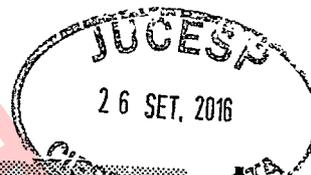
Os Administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei Especial, ou virtude de condenação Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargo públicos, peculato, ou contra a Economia Popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, Fé Pública, ou a Propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo André, 10 de Janeiro de 2016.

  
MANUEL MARTINEZ VERDUGO

  
ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055B95A.



**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**  
**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.48.52.53.18 - 44.226.066.000.170

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 44.226.066/0001-70
--	---

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	
--	--

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME MANUEL MARTINEZ VERDUGO	CPF 029.785.638-34
LOCAL	DATA 21/09/2016

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 609.229.408-78

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055B95A.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



## DECLARAÇÃO

Eu, MANUEL MARTINEZ VERDUGO, portador da Cédula de Identidade nº W146513-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 029.785.638-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Oratório, 3167, Parque Oratório, São Paulo, Santo André, CEP 09251-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
MANUEL MARTINEZ VERDUGO

RG: W146513-0

AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.226.066/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ORATORIO</b>	NÚMERO <b>3167</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>09.251-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRQ NOVO ORATORIO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACOFER@ACOFER.IND.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 9428-1662</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **10:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**OUTORGANTE:**

**AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.226.066/0001-70, com sede à Rua Oratório, n.º 3167, Parque Novo Oratório, Santo André/SP, CEP 09251-000, por seu sócio Antonio Sanchez Sanchez, espanhol, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro n.º W.146513-0 – SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/ME sob o n.º 609.040.548-53, neste ato por seu procurador, Rodrigo Antonio Sanchez Sanchez (procuração pública anexa), brasileiro, casado, diretor financeiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 18.468.818-8/SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 277.054.798-42.

**OUTORGADO:**

**FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 154.592, sócio integrante da sociedade de advogados Godoy Teixeira Advogados Associados, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.729.857/0001-06, com inscrição na OAB/SP sob o n.º 5873, estabelecida à Rua General Jardim, n.º 770, 10º andar, cj. 10-A, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01223-010 e com os endereços eletrônicos: [atendimento@gtaa.adv.br](mailto:atendimento@gtaa.adv.br) e [fabio.godoy@gtaa.adv.br](mailto:fabio.godoy@gtaa.adv.br).

**PODERES:**

Representar a outorgante em qualquer Juízo ou fora dele, em qualquer Instância ou Tribunal, mediante a atuação conjunta e/ou isolada, independente da ordem de nomeação, outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar esclarecimentos, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representá-la na recuperação judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 45.886.025/0001-72, estabelecida à Avenida Rouxinol, n.º 1041, conjunto 1901, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04516-902, Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – Foro Central.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

**AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**  
Antonio Sanchez Sanchez p.p. Rodrigo Antonio Sanchez Sanchez



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJM123416483340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055B95E.

**CERTIDÃO**

**LAURINDO LOPES GOMES**, Tabelião do 3º Tabelião de Notas de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**C**ERTIFICA, atendendo a pedido verbal, feito por pessoa interessada, que revendo em o Tabelião de Notas a seu cargo, o livro de notas, deles o de nº **1138**, verificou constar as páginas nº **318/320**, a procuração cujo teor é o seguinte: **"PROCURAÇÃO QUE FAZ ACOFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA./ SAIBAM** todos quantos esta procuração virem, que aos **vinte e nove (29) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016)** nesta cidade e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, no Terceiro Tabelião de Notas, perante mim Tabelião, **como outorgante, ACOFER COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, com sede na Rua Oratório, nº 3.167, Parque Novo Oratório, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.226.066/0001-70, com contrato social consolidado no instrumento de alteração contratual datado no dia vinte e seis (26) de janeiro de 2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no dia dezoito (18) de fevereiro de 2016, sob o nº 59.751/16-2, o qual, fica arquivado, neste Tabelião de Notas, através de cópias reprográficas autenticadas, sob o nº 175 na pasta própria nº 051, neste ato, representada por seus sócios, **MANUEL MARTINEZ VERDUGO**, espanhol, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro, RNE W321417-6/SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.785.638-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Álvaro, nº 35, apartamento nº 22, Vila Assunção, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo; e, **ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ**, espanhol, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de estrangeiro, RNE W146513-O/SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.040.548-53, residente e domiciliado na Rua Azteca, nº 46, apartamento nº 81, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Pela outorgante, cujos representantes foram por mim identificados, através dos documentos apresentados, do que dou fé, me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui, **como seus bastantes procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, RODRIGO ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ**, brasileiro, casado, diretor financeiro, titular da cédula de identidade, RG nº 18.468.818-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.054.798-42; e, **EDUARDO MARTINEZ AGUIAR**, brasileiro, casado, diretor comercial, titular da cédula de identidade, RG nº 18.468.600-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.733.118-39, com endereço comercial na Rua Oratório, nº 3.167, Parque Novo Oratório, nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a outorgante, tratando de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da mesma; representá-la em juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros; podendo, para tanto, admitir e demitir empregados e colaboradores, aplicando e fixando-lhes regras disciplinares, horários de trabalho, designação de funções, salários, comissões e gratificações, assinando contratos e carteiras de trabalho; comprar, vender, trocar e comercializar produtos e mercadorias do seu ramo de comércio; requerer e prestar serviços, assinando os respectivos contratos, títulos ou propostas comerciais e industriais; assinar guias e



09342602057139.000221647-5

RUA DR ALBUQUERQUE LINS 70 CENTRO  
SANTO ANDRÉ SP CEP 09010-010  
FONE/FAX: 11-49942477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

termos de liberação de FGTS/PIS/PASEP; assinar admissões, demissões, exonerações, rescisões e homologações trabalhistas; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, administrativas, judiciais, paraestatais, de economia mista, mesas de rendas, recebedorias, Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil, Cartórios, Postos Fiscais, Secretaria da Fazenda dos Estados, Delegacias de Polícia, Poupatempo, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério da Saúde, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamentos de Trânsito, em quaisquer de seus órgãos ou repartições, bem como estações ferroviárias, aeroviárias, rodoviárias e portuárias, alfândegas, Companhias Seguradoras, Sindicatos, Associações, Indústrias, Comércio em geral, Operadoras de Telefonia Móvel Celular, Companhias Telefônicas, Banco Central do Brasil, Consulados, Embaixadas, Instituto Nacional do Seguro Social, Clínicas, Hospitais, Companhias de Crédito, Financiamento e Investimentos, órgãos ou repartições responsáveis pela rede de esgoto, água, energia elétrica, telefonia, limpeza, saneamento, meio ambiente, defesa do consumidor e onde mais for de direito e com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, formulários, guias, livros, termos, atas, declarações, plantas, memoriais e demais papéis e documentos necessários; ter vistas e acompanhar processos até final; apresentar provas e declarações; pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos; recorrer dos indevidos ou pagos a mais; receber e dar quitação; efetuar pedido de parcelamento de débitos de tributos; assinar declarações de bens, rendimentos e isenções; participar de leilões e concorrências públicas, podendo, apresentar propostas de preços, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presenças e atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar páginas de documentos e qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos e acordos; assinar termos, recibos e certificados de aquisição, venda e transferência de veículos e telefones; solicitar e retirar 2ª vias de quaisquer impostos, papéis ou documentos relacionados com veículos; trafegar com veículos em todo território nacional; promover licenciamento e liberação de veículos em caso de apreensão junto ao órgão competente; representá-la perante os órgãos competentes, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo, para tanto, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários; requerer e receber, em dinheiro ou cheques, amigável ou judicialmente, todas e quaisquer importâncias que forem devidas a outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, proventos, auxílios, direitos trabalhistas, seguros de quaisquer espécies, ações, processos, restituições e devoluções; endossar cheques, assinar recibos e dar quitações; assinar e receber correspondências, vales postais, encomendas e telegramas endereçados a outorgante; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e investimentos em Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, em quaisquer de suas agências, mesmo que não expressos neste instrumento, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e Banco Safra S/A; podendo, para tanto, assinar, emitir, endossar e descontar cheques; efetuar saques e retiradas de importâncias; assinar recibos e dar quitações; fazer depósitos; autorizar débitos, transferências, resgates e pagamentos, inclusive via Internet (on-line), bem como ter acesso a Bank Line e Bank Fone; cadastrar, alterar, trocar, bloquear, desbloquear e conhecer senhas, códigos e assinaturas eletrônicas; solicitar saldos e extratos; requerer e retirar



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS SINGAME e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 12:42, sob o número WJMJ23416483340. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1055B95F.

talões de cheques, cartões magnéticos e cheques devolvidos; autorizar aplicações e investimentos; solicitar bloqueio e desbloqueio de cartões de crédito e débito; promover operações com cartões de créditos de quaisquer empresas credenciadas; negociar, assinar, emitir, endossar, sacar, aceitar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, cédulas de crédito bancárias e talonários fiscais; descontar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas, borderôs e instruções para cobrança; assinar contratos de empréstimos e financiamentos; firmar instrumentos de confissão e composição de dívida; requerer, promover e assinar operações de câmbio, assinando as respectivas propostas, letras, contratos e títulos que se fizerem necessários; ajustar, concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valores, rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou reduções de créditos; receber, resgatar e enviar remessas de importâncias para o exterior, podendo, autorizar, assinar e receber ordens de pagamentos, assinar todos os papéis, documentos e contratos que se fizerem necessários, podendo assinar e receber operações de câmbio; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia", "et-extra" e "ad-negotia" e os especiais para transigir, desistir, confessar, promover, aceitar e assinar compromissos e acordos, nomear, constituir e destituir advogados; receber citações, intimações e notificações judiciais e administrativas; comparecer em audiências e convocações, apresentar provas, defesas e testemunhas; prestar declarações; impetrar mandados de segurança; solicitar informações e esclarecimentos; cumprir e satisfazer exigências legais; praticar, enfim, todos os demais atos precisos e necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. De como assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que, feito e lido, o acharam conforme, aceitam e assinam. Eu, (a.) **DANIEL MICHILIN**, Escrevente, a escrevi. E, eu (a.) **LAURINDO LOPES GOMES**, Tabelião, subscrevi. (a.a.) **MANUEL MARTINEZ VERDUGO.. ANTONIO SANCHEZ SANCHEZ..**" **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. **SANTO ANDRÉ, (14:23h) 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 2019**. Eu,  (Laurindo Lopes Gomes), Tabelião, a fiz datilografar, conferi, subscrevo e assino.

\* Laurindo Lopes Gomes - Tabelião \*

Ailton Sartori  
Substituto  
3º Tabelião - Santo André

LAURINDO LOPES GOMES  
TABELIÃO  
3º TABELIÃO - SANTO ANDRÉ

1263181CE000000113831819C

Rodolfo.\*\*

Valor Cobrado pela Certidão	
Ao Tabelião	R\$ 38,46
Ao Estado	R\$ 10,93
À Sec da Fazenda	R\$ 7,47
Ao Trib. Justiça	R\$ 2,64
Ao Registro Civil	R\$ 2,02
Ao MP	R\$ 1,85
Ao ISS	R\$ 0,76
À Sta. Casa	R\$ 0,38
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64,51</b>

CONFERIDO

*Adri*



RUA DR ALBUQUERQUE LINS 70 CENTRO  
SANTO ANDRÉ SP CEP 09010-010  
FONE/FAX: 11-49942477



09342602057139.000221648-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



## **SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES**

Substabeleço **COM** reserva de iguais poderes nas pessoas de: **FERNANDA NATALI QUEIROZ**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 192.743, **FERNANDA TROCOLI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 202.724, **MARCELLA TOLLENDAL GONÇALVES**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 409.256, **PAULA DOS SANTOS SINGAME**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 203.577, todas integrantes de **GODOY TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/SP sob o n.º 5873, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.729.857/0001-06, com escritório na Rua General Jardim, n.º 770, 10º andar, cj. 10-A, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01223-010, os poderes que me foram outorgados por **AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.226.066/0001-70, com sede à Rua Oratório, n.º 3167, Parque Novo Oratório, Santo André/SP, CEP 09251-000, especialmente para representá-la na recuperação judicial de **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 45.886.025/0001-72, estabelecida à Avenida Rouxinol, n.º 1041, conjunto 1901, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04516-902, Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo – Foro Central.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

**FABIO GODOY**  
**TEIXEIRA DA**  
**SILVA**

Assinado de forma  
digital por FABIO GODOY  
TEIXEIRA DA SILVA  
Dados: 2023.08.14  
17:33:35 -03'00'

**FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA**  
**Advogado - OAB/SP 154.592**

São Paulo, 07 de agosto de 2023

À

Açofer Comércio de Ferro Ltda.

CPF/CNPJ - 44.226.066/0001-70

Rua Oratório,3167-

09251-000-Santo André-SP

E-mail: vendas@acofer.ind.br

Prezados Senhores

Na qualidade de Administrador Judicial, levamos ao seu conhecimento que a empresa **Incorbase Engenharia Ltda**, sediada na Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – CEP: 04516-902, inscrita no CNPJ sob nº 45.886.025-0001/72, requereu, em 10.07.2023, sua Recuperação Judicial, Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, para pagamento do seu passivo na forma a ser estipulada no Plano de Recuperação Judicial, que será apresentado, deferindo-se o processamento em 12.07.2023.

Comunico também, que de acordo com a relação apresentada pela empresa, V.Sa. detém o seguinte crédito: R\$21.095,22 -Classe III - Quirografários

Isto posto, esclarecemos que, se estiver correto o valor declarado, nenhuma providência da sua parte será necessária. Na hipótese do valor declarado estar incorreto, deverá V.Sas., apresentar, no prazo de quinze dias corridos da publicação do Edital do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, a competente habilitação ou divergência diretamente para este Administrador Judicial exclusivamente pelo e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Ademais, em atendimento à determinação judicial, solicitamos, desde já, que nos sejam informados os dados bancários para viabilizar eventuais pagamentos que sejam autorizados no curso deste processo, devendo ser enviados para o e-mail: [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Para eventuais esclarecimentos, permanecemos ao seu inteiro dispor, no horário comercial mediante prévio agendamento, em nosso escritório na Alameda Barros, 101, sl. 21 CEP 01232-001, Tel. 11-3661-7797 e no e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Atenciosamente,



NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial - OAB/SP n.º 92.621

**Paula Singame | Godoy Teixeira Advogados Associados.**

**De:** Paula Singame | Godoy Teixeira Advogados Associados.  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de agosto de 2023 16:46  
**Para:** 'incorbase3vfrj@gmail.com'  
**Cc:** Tamiris Botelho | Godoy Teixeira Advogados Associados  
**Assunto:** Pasta 0009773 - Açofer Indústria e Comércio de Ferro Ltda x Incorbase Engenharia LTDA - Processo n.º 1091875-25.2023.8.26.0100  
**Anexos:** Comunicado do Adm Jud sobre a RJ.pdf

**Prioridade:** Alta

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	'incorbase3vfrj@gmail.com'	
	Tamiris Botelho   Godoy Teixeira Advogados Associados	
	tamiris.gt@gtaa.adv.br	Entregue: 11/08/2023 16:46

Boa tarde, Dr. Nelson Alberto Carmona,

Somos advogados da credora **Açofer Indústria e Comércio de Ferro Ltda (CNPJ 44.226.066/0001-70)** e, em atendimento ao comunicado anexo, manifestamos a **concordância** com o valor do crédito arrolado na recuperação judicial da Incorbase Engenharia Ltda, qual seja, **R\$ 21.095,22 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) – Classe III – Quirografário.**

Outrossim, informamos os dados bancários de nossa cliente, a saber: **Banco do Brasil, agência 3359-6, conta corrente 215321-1.**

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

**INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

Esta mensagem contém informações confidenciais e/ou sensíveis envolvendo a sociedade de Advogados Godoy Teixeira. Se você não for destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, você deve apagá-la imediatamente junto com qualquer conteúdo anexado a ela, bem como não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nela.

**Antes de imprimir, pense na responsabilidade com o meio-ambiente!** 



**P.R. TEIXEIRA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL-SP**

**PROCESSO Nº 1091875-25.2023.8.26.0100**

**HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

**ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.783.301/0001-11, com sede na Rua Soldado João Américo da Silva, 40- Parque Novo Mundo- São Paulo- CEP: 02186-010, nos autos do processo de recuperação judicial interposto por **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, em curso perante esse Douto Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO**, procedendo a juntada do incluso instrumento de mandato, bem como de seu contrato social, rogando, ainda, a inserção do nome deste subscritor perante ao sistema e-SAJ, para fim de intimações deste feito.

**DO CRÉDITO DA REQUERENTE – RECONHECIDO PELA RECUPERANDA A FL.  
40/42 E 570**

Consoante denota-se dos inclusos documentos, tem-se que o crédito líquido nominal da requerente em 27/02/2023 era de R\$ 24.491,26 (vinte e quatro, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), estando o mesmo representado pelas notas fiscais de n. 00014280 e 00014446, bem como, pelos instrumentos de protesto junto ao Ofício do 7º e 10º Tabelionato de Protestos e Títulos de São Paulo - SP, respectivamente.

[www.prteixeira.adv.br](http://www.prteixeira.adv.br)

Praça Rio Brilhante, 66 - Vila Maria Alta - São Paulo - SP - CEP:02129-040 - PABX (11) 2288-1234  
e-mail: [advocacia@prteixeira.adv.br](mailto:advocacia@prteixeira.adv.br)



**P.R. TEIXEIRA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em face da inadimplência do título, a requerente, inclusive, ingressou em 02/05/2023, com a execução de título extrajudicial em face da devedora, estando o feito em curso perante a **36ª Vara Cível do Foro Central SP, sob o n. 1054289-51.2023.8.26.0100.**

Em 14/08/2023, a devedora, através do administrador judicial, comunicou que o seu crédito será apontado no Plano de Recuperação Judicial, pelo que, manifesta sua concordância, apontado a conta bancária para pagamento, a saber:

**PAULO ROGERIO TEIXEIRA**

**BANCO ITAU-341**

**AG.3744**

**C/C: 67800-8**

Assim, requer, a habilitação do crédito da requerente, no importe de **R\$ 26.011,17 (vinte e seis mil, onze reais e dezessete centavos).**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

**PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA**

**OAB/SP Nº 111.233**

[www.prteixeira.adv.br](http://www.prteixeira.adv.br)

Praça Rio Brillhante, 66 - Vila Maria Alta - São Paulo - SP - CEP:02129-040 - PABX (11) 2288-1234  
e-mail: [advocacia@prteixeira.adv.br](mailto:advocacia@prteixeira.adv.br)



**PR TEIXEIRA**  
 ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

**ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.783.301/0001-11, com sede na Rua Soldado João Américo da Silva, 40- Parque Novo Mundo- São Paulo- CEP: 02186-010, neste ato por sócio diretor – Orlando Varuzzi Filho, nomeia e constituem seus bastante procuradores:

**OUTORGADOS**

<b>PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA,</b>	Brasileiro, casado, OAB/SP 111.233, CPF n. 093.298.098-80;
<b>ERICA MARIA RODRIGUES</b>	brasileira, divorciada, OAB/SP 246.898, CPF 305.682.358-78
<b>MARCELO DE MAGALHÃES</b>	brasileiro, casado, OAB/SP 293.289, CPF 105.499.758-61

todos com escritório na Praça Rio Brilhante, nº 66 – Vila Maria Alta– CEP 02129-040- São Paulo - SP.

**Poderes**

a quem concede poderes extrajudiciais e ainda amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium, podendo em conjunto ou isoladamente, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, comparecer em audiências, propor toda e qualquer medida necessária à defesa de seus interesses, propor contra quem de direito as ações competentes e patrocinar sua defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes para substabelecer, com ou sem reserva e ainda poderes especiais para negociar dívidas, confessar, transigir, acordar, firmar compromissos, receber, dar quitação, negociar dívidas, pagamentos e recebimentos de qualquer natureza, dando tudo por bom, firme e valioso e também iguais poderes no âmbito extrajudicial, independentemente da ordem de nomeação.

**Cláusula especial**

O primeiro advogado indicado nesta procuração poderá, assinando isoladamente, representar para efeito de renúncia, todos os demais que figurem neste instrumento ou que venham a ter poderes decorrentes de seus substabelecimentos com reserva.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

**ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

[www.prteixeira.adv.br](http://www.prteixeira.adv.br)

Praça Rio Brilhante, 66 - Vila Maria Alta - São Paulo - SP - CEP:02129-040 - PABX (11) 2288-1234  
 e-mail: [advocacia@prteixeira.adv.br](mailto:advocacia@prteixeira.adv.br)



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**  
 Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
 Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
 Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ: 64.783.301/0001-11**

**NIRE: 35209845031**

Pelo presente instrumento particular,

**ORLANDO VARUZZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, maior, portador do RG nº 11.129.723-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.266.938-32, e;

**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, maior, portadora do RG nº 10.633.673-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.843.358-19.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Francisca Julia, nº 563 – apartamento 192 – Santana – CEP: 02403-011 – São Paulo – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada **ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 64.783.301/0001-11, com sede à Rua Soldado João Américo da Silva, nº 40 - Parque Novo Mundo - CEP: 02186-010 - São Paulo – SP, conforme contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35209845031 em 14/12/1990 e última alteração contratual consolidada registrada sob o n.º 463.796/04-4 em sessão de 16/11/2004, tem entre si, justo e combinado alterar o referido Contrato Social, aos termos da lei 10.406/02, conforme cláusulas e condições seguintes:

### DAS ALTERAÇÕES:

#### **I.A – Dos dados cadastrais dos sócios**

Os sócios, já acima qualificados atualizam os seguintes dados cadastrais:

Endereço: Rua Maria Curupaiti, nº 380 - torre 2 - apartamento 101 - Vila Ester - CEP: 02452-000 - São Paulo - SP.

#### **I.B – Do capital social**

O sócio **ORLANDO VARUZZI FILHO**, acima qualificado, aumenta o capital social da empresa aportando 2.922.000 (dois milhões, novecentas e vinte e duas mil) novas quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.922.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais) em conta de AFAC e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em espécie.

A sócia **AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, acima qualificada, aumenta o capital social da empresa aportando 28.000 (vinte e oito mil) novas quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado em espécie.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**

Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo

Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949

Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

De modo que o capital social da empresa passará dos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

#### **I.C Da redistribuição do capital social**

O capital social atualizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
ORLANDO VARUZZI FILHO	99,00	2.970.000	R\$ 2.970.000,00
AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI	01,00	30.000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei n.º 10.406/02.

#### **I.D – Da inclusão de cláusulas**

Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente pelos sócios, de comum acordo.

#### **I.E – Das demais cláusulas e condições**

Todas as demais cláusulas e condições sociais estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e em suas posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Em decorrência da presente alteração, resolvem os sócios reformular e consolidar o contrato social da sociedade, na seguinte nova redação.

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 64.783.301/0001-11**

**NIRE: 35209845031**

**ORLANDO VARUZZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, maior, portador do RG nº 11.129.723-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.266.938-32, e;

**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, maior, portadora do RG nº 10.633.673-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.843.358-19.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Curupaiti, nº 380 - torre 2 - apartamento 101 - Vila Ester - CEP: 02452-000 - São Paulo - SP.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**

Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo

Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949

Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

## I – DENOMINAÇÃO E FORO JURÍDICO

Sob a denominação de **ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, a qual reger-se-á pelas disposições deste contrato social e legislação em vigor aplicável.

A sede social é na cidade de São Paulo a Rua Soldado João Américo da Silva, nº 40 – Parque Novo Mundo - CEP 02186-010 – São Paulo- SP, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

## II – DO OBJETIVO

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de perfuração e corte em concreto na construção civil; comércio e locação de máquinas, equipamentos e ferramentas em geral.

## III – DA DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

## IV – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

O capital social atualizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
ORLANDO VARUZZI FILHO	99,00	2.970.000	R\$ 2.970.000,00
AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI	01,00	30.000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei n.º 10.406/02.

## V – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e gerenciada sob responsabilidade do sócio **ORLANDO VARUZZI FILHO**, sendo que as assinaturas em cheques poderão ser em conjunto ou individualmente; lhes conferido amplos e gerais poderes para praticarem todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, podendo em nome desta aceitarem títulos e documentos relacionados com os negócios da sociedade, representarem a sociedade no Foro Judicial ou Extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes a uma ou mais pessoas mediante mandato, para prática de atos que forem mencionados nos respectivos instrumentos, movimentar contas bancárias em todas as suas modalidades, sendo entretanto vedado o seu uso em fianças, avais, e outras obrigações ou compromissos que atendam apenas aos interesses de terceiros, ficando particularmente responsável o sócio que infringir esta cláusula.



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.

Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo

Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949

Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

## VI – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Somente o sócio ORLANDO VARUZZI FILHO terá direito a retirada de pró-labore mensal.

## VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O balanço geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria, sem prejuízo de direito que assiste aos contratantes de determinar a realização de balanços parciais no decurso do exercício social, com base nos quais poderá fazer-se a distribuição de lucros ou prejuízos.

**Parágrafo primeiro:** O lucro apurado no exercício social após deduzidas as provisões e amortizações regulamentares, se não julgado oportuno seu imediato rateio entre os sócios quotistas, poderá ser transferido para conta de LUCROS EM SUSPENSO cuja distribuição parcial ou total ficara a critério dos contratantes, no caso de prejuízo os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social.

**Parágrafo segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente pelos sócios, de comum acordo.

## VIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO QUOTISTA

No falecimento de qualquer sócio quotista, fica estabelecido em favor dos herdeiros ou sucessores o direito de substituir o “de – cujus” na sociedade com os mesmos direitos e obrigações que a este cabiam na sociedade na forma da Lei, hipótese em que promover –sê-a alteração do contrato social para atingir tal objetivo, no caso de não convir aos herdeiros permanecerem na sociedade e se outra medida de caráter legal não for adotada, receberam o valor de suas quotas sociais acrescidas da parte que couber as mesmas nos lucros não distribuídos , apurados com base no ultimo balanço geral, encerrado em quantia que não poderá ser inferior ao valor nominal das quotas de capital social objeto de transação. Esses haveres lhe serão pagos em moeda corrente do país no mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencível no mínimo de 60 (sessenta) dias do óbito correndo os juros e correção monetária de acordo com a Lei sobre as parcelas vincendas, salvo se, por avença dos herdeiros ou sucessores destes remanescentes, outra forma de pagamento for adotada.

## IX – DA DISSOLUÇÃO

Dissolvendo-se a sociedade por qualquer motivo justificado, os sócios deliberarão sobre a forma e as condições de liquidação elegendo um liquidante observadas as disposições legais.

## X – DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera fazê-lo com uma antecedência de 30 (trinta) dias, recebendo sua parte do capital e lucros apurados até o último balanço geral em prestações iguais e consecutivas no prazo a ser combinado pelas partes, vencível a primeira delas 60 (sessenta) dias após o termino do prazo relativo a comunicação de sua decisão de retirar-se da sociedade.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**  
 Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
 Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
 Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

**Parágrafo único:** Os sócios não poderão retirar-se ou transferirem sua quotas sociais a terceiros sem o pleno consentimento da outra parte, dando-se preferência em igualdade a parte que estiver interessada não excedendo em qualquer hipótese ao valor apurado através do levantamento de um balanço geral.

**XI – DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**XII – NOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições legais em vigor, nos que lhe forem aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir este contrato que assinam, 03 (três) vias de igual teor, dispensadas as testemunhas conforme dispõe o inciso 1.2.27.1 do manual de atos de registro de sociedade limitada, aprovado pela instrução normativa n.º 98, de 23 de dezembro de 2003 do DNRC.

São Paulo, 11 de Maio de 2022.

*[Handwritten signature in blue ink]*  
 x  
 \_\_\_\_\_  
**ORLANDO VARUZZI FILHO**

*[Handwritten signature in blue ink]*  
 x  
 \_\_\_\_\_  
**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**

**JUCESP**  
 31 MAI 2022

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP**

*[Handwritten signature]*  
**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO  
**277.772/22-9**

**JUCESP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROGERIO TEIXEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2023 às 15:12, sob o número WJMJ23416504925. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1091875-25.2023.8.26.0100 e código 1056312C.



**PR TEIXEIRA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"**

**ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.783.301/0001-11, com sede na Rua Soldado João Américo da Silva, 40- Parque Novo Mundo- São Paulo- CEP: 02186-010, neste ato por sócio diretor – Orlando Varuzzi Filho, nomeia e constituem seus bastante procuradores:

**OUTORGADOS**

<b>PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA,</b>	Brasileiro, casado, OAB/SP 111.233, CPF n. 093.298.098-80;
<b>ERICA MARIA RODRIGUES</b>	brasileira, divorciada, OAB/SP 246.898, CPF 305.682.358-78
<b>MARCELO DE MAGALHÃES</b>	brasileiro, casado, OAB/SP 293.289, CPF 105.499.758-61

todos com escritório na Praça Rio Brilhante, nº 66 – Vila Maria Alta– CEP 02129-040- São Paulo - SP.

**Poderes**

a quem concede poderes extrajudiciais e ainda amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium, podendo em conjunto ou isoladamente, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, comparecer em audiências, propor toda e qualquer medida necessária à defesa de seus interesses, propor contra quem de direito as ações competentes e patrocinar sua defesa nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes para substabelecer, com ou sem reserva e ainda poderes especiais para negociar dívidas, confessar, transigir, acordar, firmar compromissos, receber, dar quitação, negociar dívidas, pagamentos e recebimentos de qualquer natureza, dando tudo por bom, firme e valioso e também iguais poderes no âmbito extrajudicial, independentemente da ordem de nomeação.

**Cláusula especial**

O primeiro advogado indicado nesta procuração poderá, assinando isoladamente, representar para efeito de renúncia, todos os demais que figurem neste instrumento ou que venham a ter poderes decorrentes de seus substabelecimentos com reserva.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

**ENGEFURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

[www.prteixeira.adv.br](http://www.prteixeira.adv.br)

Praça Rio Brilhante, 66 - Vila Maria Alta - São Paulo - SP - CEP:02129-040 - PABX (11) 2288-1234  
 e-mail: [advocacia@prteixeira.adv.br](mailto:advocacia@prteixeira.adv.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PR TEIXEIRA RODRIGUES ERICA MARIA RODRIGUES e TEIXEIRA MARCELO DE MAGALHÃES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1094889-25.2023.8.26.0100 e código F06532436.



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.  
Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 64.783.301/0001-11

NIRE: 35209845031

Pelo presente instrumento particular,

**ORLANDO VARUZZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, maior, portador do RG nº 11.129.723-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.266.938-32, e;

**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, maior, portadora do RG nº 10.633.673-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.843.358-19.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Francisca Julia, nº 563 – apartamento 192 – Santana – CEP: 02403-011 – São Paulo – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada **ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 64.783.301/0001-11, com sede à Rua Soldado João Américo da Silva, nº 40 - Parque Novo Mundo - CEP: 02186-010 - São Paulo – SP, conforme contrato social de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35209845031 em 14/12/1990 e última alteração contratual consolidada registrada sob o n.º 463.796/04-4 em sessão de 16/11/2004, tem entre si, justo e combinado alterar o referido Contrato Social, aos termos da lei 10.406/02, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### DAS ALTERAÇÕES:

##### **I.A – Dos dados cadastrais dos sócios**

Os sócios, já acima qualificados atualizam os seguintes dados cadastrais:

Endereço: Rua Maria Curupaiti, nº 380 - torre 2 - apartamento 101 - Vila Ester - CEP: 02452-000 - São Paulo - SP.

##### **I.B – Do capital social**

O sócio **ORLANDO VARUZZI FILHO**, acima qualificado, aumenta o capital social da empresa aportando 2.922.000 (dois milhões, novecentas e vinte e duas mil) novas quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.922.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais) em conta de AFAC e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em espécie.

A sócia **AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, acima qualificada, aumenta o capital social da empresa aportando 28.000 (vinte e oito mil) novas quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado em espécie.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**  
 Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
 Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
 Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

De modo que o capital social da empresa passará dos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**I.C Da redistribuição do capital social**

O capital social atualizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
ORLANDO VARUZZI FILHO	99,00	2.970.000	R\$ 2.970.000,00
AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI	01,00	30.000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei n.º 10.406/02.

**I.D – Da inclusão de cláusulas**

Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente pelos sócios, de comum acordo.

**I.E – Das demais cláusulas e condições**

Todas as demais cláusulas e condições sociais estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e em suas posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Em decorrência da presente alteração, resolvem os sócios reformular e consolidar o contrato social da sociedade, na seguinte nova redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 64.783.301/0001-11**  
**NIRE: 35209845031**

**ORLANDO VARUZZI FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, maior, portador do RG nº 11.129.723-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 032.266.938-32, e;

**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, maior, portadora do RG nº 10.633.673-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 021.843.358-19.

Ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Curupaiti, nº 380 - torre 2 - apartamento 101 - Vila Ester - CEP: 02452-000 - São Paulo - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PPAULLO RODRIGUES DE FREITAS e TIBURCIO DE FREITAS e registrado em cartório em 20/08/2023 às 10:20:25 sob o número 094823420230803000. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094823-85.2023.8.26.0100 e código F665F5A136.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**  
 Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
 Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
 Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

**I – DENOMINAÇÃO E FORO JURÍDICO**

Sob a denominação de **ENGEFURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, fica constituída uma sociedade empresária limitada, a qual reger-se-á pelas disposições deste contrato social e legislação em vigor aplicável.

A sede social é na cidade de São Paulo a Rua Soldado João Américo da Silva, nº 40 – Parque Novo Mundo - CEP 02186-010 – São Paulo- SP, podendo instalar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**II – DO OBJETIVO**

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de perfuração e corte em concreto na construção civil; comércio e locação de máquinas, equipamentos e ferramentas em geral.

**III – DA DURAÇÃO**

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**IV – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

O capital social atualizado é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
ORLANDO VARUZZI FILHO	99,00	2.970.000	R\$ 2.970.000,00
AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI	01,00	30.000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei n.º 10.406/02.

**V – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada e gerenciada sob responsabilidade do sócio **ORLANDO VARUZZI FILHO**, sendo que as assinaturas em cheques poderão ser em conjunto ou individualmente; lhes conferido amplos e gerais poderes para praticarem todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade, podendo em nome desta aceitarem títulos e documentos relacionados com os negócios da sociedade, representarem a sociedade no Foro Judicial ou Extrajudicial, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes a uma ou mais pessoas mediante mandato, para prática de atos que forem mencionados nos respectivos instrumentos, movimentar contas bancárias em todas as suas modalidades, sendo entretanto vedado o seu uso em fianças, avais, e outras obrigações ou compromissos que atendam apenas aos interesses de terceiros, ficando particularmente responsável o sócio que infringir esta cláusula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PPAULLO RODRIGUES FERREIRO TIEIXEIRA e TITUBUMABRÁS JUSSELEDOCC ESTABELECIDORA S/A para o portal do estado de São Paulo em 20/02/2023 às 10:20:23 e sob o número 094828242023020100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094889-85.2023.8.26.0100 e código FF65F5A136.



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.

Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo

Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949

Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

## VI – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Somente o sócio ORLANDO VARUZZI FILHO terá direito a retirada de pró-labore mensal.

## VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O balanço geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria, sem prejuízo de direito que assiste aos contratantes de determinar a realização de balanços parciais no decurso do exercício social, com base nos quais poderá fazer-se a distribuição de lucros ou prejuízos.

**Parágrafo primeiro:** O lucro apurado no exercício social após deduzidas as provisões e amortizações regulamentares, se não julgado oportuno seu imediato rateio entre os sócios quotistas, poderá ser transferido para conta de LUCROS EM SUSPENSO cuja distribuição parcial ou total ficara a critério dos contratantes, no caso de prejuízo os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social.

**Parágrafo segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente pelos sócios, de comum acordo.

## VIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO QUOTISTA

No falecimento de qualquer sócio quotista, fica estabelecido em favor dos herdeiros ou sucessores o direito de substituir o “de – cujus” na sociedade com os mesmos direitos e obrigações que a este cabiam na sociedade na forma da Lei, hipótese em que promover –sê-a alteração do contrato social para atingir tal objetivo, no caso de não convir aos herdeiros permanecerem na sociedade e se outra medida de caráter legal não for adotada, receberam o valor de suas quotas sociais acrescidas da parte que couber as mesmas nos lucros não distribuídos , apurados com base no ultimo balanço geral, encerrado em quantia que não poderá ser inferior ao valor nominal das quotas de capital social objeto de transação. Esses haveres lhe serão pagos em moeda corrente do país no mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencível no mínimo de 60 (sessenta) dias do óbito correndo os juros e correção monetária de acordo com a Lei sobre as parcelas vincendas, salvo se, por avença dos herdeiros ou sucessores destes remanescentes, outra forma de pagamento for adotada.

## IX – DA DISSOLUÇÃO

Dissolvendo-se a sociedade por qualquer motivo justificado, os sócios deliberarão sobre a forma e as condições de liquidação elegendo um liquidante observadas as disposições legais.

## X – DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, devera fazê-lo com uma antecedência de 30 (trinta) dias, recebendo sua parte do capital e lucros apurados até o último balanço geral em prestações iguais e consecutivas no prazo a ser combinado pelas partes, vencível a primeira delas 60 (sessenta) dias após o termino do prazo relativo a comunicação de sua decisão de retirar-se da sociedade.



**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL COSTOYA LTDA.**  
 Rua Osaka, 587 - Jardim Japão - São Paulo  
 Fones: 11 2982-3950 / 2982-4201 - Fax: 11 2951-6949  
 Site: www.occ.com.br / CRC/SP: 19.395.

**Parágrafo único:** Os sócios não poderão retirar-se ou transferirem sua quotas sociais a terceiros sem o pleno consentimento da outra parte, dando-se preferência em igualdade a parte que estiver interessada não excedendo em qualquer hipótese ao valor apurado através do levantamento de um balanço geral.

**XI – DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**XII – NOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições legais em vigor, nos que lhe forem aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir este contrato que assinam, 03 (três) vias de igual teor, dispensadas as testemunhas conforme dispõe o inciso 1.2.27.1 do manual de atos de registro de sociedade limitada, aprovado pela instrução normativa n.º 98, de 23 de dezembro de 2003 do DNRC.

São Paulo, 11 de Maio de 2022.

*[Handwritten signature of Orlando Varuzzi Filho]*

**ORLANDO VARUZZI FILHO**

*[Handwritten signature of Aida Martins Casimiro Varuzzi]*

**AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI**

**JUCESP**  
 3 1 MAI 2022

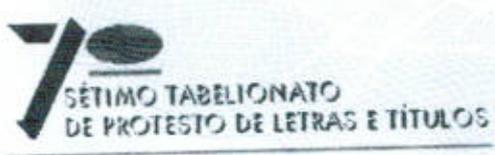
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*[Signature]*  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 277.772/22-9

**JUCESP**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PPAULLO RODRIGUES FERREIRO TIEIXEIRA e AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI em 11/05/2022 às 14:20:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1094889-25.2023.8.26.0100 e código FF65F54136.



Rua da Glória, 152 - 1º andar - Liberdade  
São Paulo - SP



TIPO	LIVRO	FOLHA
G	11525	106
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

1137389C000009023012323T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://sefimodigital.tjsp.jus.br>

### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O SÉTIMO TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO NESTE TABELIONATO POR SISTEMA INFORMATIZADO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
20/01/2023	0090-23/01/2023	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA*DE*SERVICOS*POR*INDICACAO*.....	
N. DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
00014280	07/11/2022	07/12/2022	20.853,87	20.853,87
VALOR POR EXTENSO: VINTE*MIL*OITOCENTOS*E*CINQUENTA*E*TRÊS*REAIS*E*OITENTA*E*SETE*CENTAVOS*.....				
APRESENTANTE:	BANCO SANTANDER SA CNPJ 90400888000142			ENDOSSO MANDATO
ENDEREÇO:	RUA AMADOR BUENO 474 SAO PAULO SP			
SACADOR:	ENGEFURO COMERCIO E SERVICOS LTDA 64783301000111			
ENDEREÇO:	R SD JOAO AMERICO DA SILVA 40 SAO PAULO SP			
ENDOSSATARIO: .....				
AGÊNCIA CEDENTE	Nº DE CONTROLE DO BANCO		PRAÇA DE PAGAMENTO	
YK2206009776990	YK0000000000346		SAO PAULO	
DEVEDOR:	INCORBASE ENGENHARIA LTDA		CNPJ 45886025000172	
ENDEREÇO:	AV ROUXINOL 1041 19 ANDAR CJ 1901 CEP 04516-902 SAO PAULO SP			
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE:			NADA DECLAROU	
MENSAGEIRO COM COMPROVANTE DE RECEBIMENTO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTADA DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 38.1. DO CAP.XV. DAS NORMAS DE SERVIÇO DA C.G.J.-GRAVADA EM ARQUIVO INFORMATIZADO OS DADOS DO TÍTULO REPRODUZIDOS ACIMA NOS FORAM FORNECIDOS POR SISTEMA INFORMATIZADO TÍTULO NÃO MATERIALIZADO. PARA CANCELAMENTO BASTA A APRESENTAÇÃO DESTES INSTRUMENTO NO TABELIONATO DE PROTESTO NÃO HAVENDO NECESSIDADE DA CARTA DE AGENCIA.				
AVERBAÇÕES		O REFERIDO É VERDADE E DÁ FE SAO PAULO, 27 DE JANEIRO DE 2023.  Assinado digitalmente por: ROSANGELA M OLIVEIRA - ESCRIVENTE		
As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto da Lei nº 11.331/2002) - FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 23				
Para obter o valor das custas de cancelamento acesse o site: <a href="http://www.sefimoprotestosp.com.br">www.sefimoprotestosp.com.br</a>				
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.				

Este documento foi assinado digitalmente por ROSANGELA M OLIVEIRA  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/validar> e informe o código 355-0308-0000-0903-0723-0123.

AA 3655182

Cartórios de PROTESTO IEBB-SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AUTENTICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA M OLIVEIRA e Tabela de Referência nº 23, de 2023, em conformidade com o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 11.331/2002, e o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 11.331/2002. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1094889-25.2023.8.26.0100 e código F0656241B6.



10ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO - SP  
PRAÇA DR. JOÃO MENDES, Nº 48 - CENTRO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01501-001  
<https://www.10tsp.com.br/>

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	11440	115
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		



### INSTRUMENTO DE PROTESTO

O 10 TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO TÍTULO/DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE FICA ARQUIVADO POR PROCESSO ELETRÔNICO

DATA DA APRESENTAÇÃO	NUMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TITULO/DOCUMENTO	
17/02/2023	0082 - 22/02/2023	Falta de Pagamento	DUPLICATA DE SERVICOS POR INDICAÇÃO	
NUMERO	EMISSAO	VENCIMENTO	VALOR	VALOR PROTESTADO
00014446	12/01/2023	09/02/2023	R\$ 3.637,39	R\$ 3.637,39
VALOR POR EXTENSO:	TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS			ENDOSSO
				MANDATO

APRESENTANTE: BANCO SANTANDER SA CNPJ: 90.400.888/0001-42  
ENDEREÇO: AV SAO JOAO 1400 1 ANDAR CEP:01211-000 SÃO PAULO/SP

FAVORECIDO: ENGEFURO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
SACADOR: ENGEFURO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 64.783.301/0001-11

DEVEDORES:

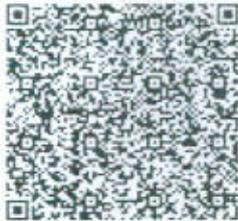
INCORBASE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 45.886.025/0001-72

1 - AV ROUXINOL 1041 19 ANDAR CJ 1901 CEP 04516-902 SAO PAULO/SP

Intimação efetivada

CERTIFICA QUE INTIMOU O RESPONSÁVEL POR MEIO DE EMPRESA MANDATÁRIA: AR - INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA  
NADA DECLAROU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
O APRESENTANTE DECLARA QUE A PROVA DA COMPRA, VENDA, ENTREGA E RECEBIMENTO DA MERCADORIA OU DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ EM SEU PODER E A ENVIAR ONDE E QUANDO EXIGIDA



Para verificar a autenticidade do documento acesse o endereço abaixo:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital

1111615CC00008222022323F

Conferido por Lourdes Aparecida Garcia Orisco Higo  
Escritorinha Autorizada

O REFERIDO É VERDADE E DA FE

SÃO PAULO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº2200-2, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

EVENTUAIS AVERBAÇÕES CONSTAM NO VERSO

As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da Tabela IV dos Tabelamentos de Protesto - Lei Estadual n. 11.331/26/12/2002). FAIXA DE REFERÊNCIA Nº 12

Para obter o valor das custas de cancelamento ou solicitar, acesse <https://www.10tsp.com.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE OTAVIO DOS SANTOS PINTO  
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> e informe o código 355-0308-0000-0828-1023-0222

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por INCORBASE ENGENHARIA LTDA e Tabela de Assinaturas do Tabelamento de Protesto de São Paulo nº 2200-2, de 2022, e publicado em 27/02/2023 às 14:30:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1094889-25.2023.8.26.0100 e código F066341B6.

AA 3688487

Excelentíssima Juíza de Direito da 3ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP.

Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial de INCORBASE ENGENHARIA LTDA

**ADHEMAR HOLLER NETO**, credor devidamente qualificado nos autos em epígrafe que trata da **Recuperação Judicial de INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, que tramita por esse R. Juízo e Cartório, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da comunicação efetuada ao Administrador Judicial quanto a **DIVERGÊNCIA DO CRÉDITO** apresentado, requerendo o acolhimento de seu real crédito no importe de **R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos)** (doc. anexo).

Outrossim, conforme solicitado nas correspondências enviadas pelo Administrador Judicial, informa os dados bancários para o pagamento do crédito na conta do credor, a saber:

➤ **ADHEMAR HOLLER NETO – CPF/MF nº 157.669.688-09**

Banco Itaú (341)

Agência 6241

Conta corrente 53826-0

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.

**LUCILAINE MARQUES DA SILVA SCARABELI**  
OAB/SP 152.375 assinado digitalmente

Ilustríssimo Administrador Judicial do Processo de Recuperação Judicial de Incorbase Engenharia Ltda.

Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100

**Recuperação Judicial de INCORBASE ENGENHARIA LTDA**

3ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP

**ADHEMAR HOLLER NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 17.323.489-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 157.669.688-09, residente e domiciliado na rua Erno Toth, 60 Jardim Santa Helena - CEP 13272-081 Valinhos/SP - email [hollerneto@gmail.com](mailto:hollerneto@gmail.com) - celular 11 996332125, por sua advogada e bastante procuradora (doc. Anexo), com endereço profissional na Pastor Hugo Gegembauer, 01 B42 Condomínio Flamboyant - Parque Ortolândia – Hortolândia/SP – CEP 13184-010 - email [lucilaine.advogada@yahoo.com.br](mailto:lucilaine.advogada@yahoo.com.br), reiterar a solicitação encaminhada ao email [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com) em 01 e 02/08/2023, quanto a **DIVERGÊNCIA de CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, expondo e requerendo o quanto segue:

Em **15/08/2023**, o credor, ora requerente, recebeu 03 (três) correspondências de V.Sa (doc. anexo) informando que a **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, apresentou lista de credores trabalhista, tendo declarado como crédito deste **Credor** as importâncias de **R\$ 11.820,84**,

R\$ 24.079,47 e R\$ 23.860,57, o que totaliza a importância de R\$ 59.760,88, quando o correto seria a importância de R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos), restando uma diferença de R\$ 132.839,42, a ser informado nos autos, que refere-se ao pagamento do FGTS (parcelas devidas e multa), além da multa e juros moratórios pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

O crédito trabalhista total do credor é no valor de R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos), oriundo de quitação de débitos trabalhistas, conforme abaixo descrito:

O CREDOR em 03/08/2022, celebrou com a INCORBASE ENGENHARIA LTDA o Instrumento Particular de Transação, Encerramento de Contrato de Trabalho, Quitação e Outras Avenças, no valor de R\$ 521.537,46 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) (doc. Anexo).

Dos pagamentos constantes na Cláusula 2ª, do mencionado instrumento, houve a inadimplência com relação as seguintes parcelas:

**i) Notas Promissórias – total devido R\$ 59.760,88**

mês	parcela	juros	Total a pagar	Total pago
Março/23	R\$ 21.890,43	R\$ 1751,23	R\$ 23.641,67	R\$ 11.820,83
Abril/23	R\$ 21.890,43	R\$ 1970,14	R\$ 23.860,57	R\$ 0,00
Maió/23	R\$ 21.890,43	R\$ 2.189,04	R\$ 24.079,47	R\$ 0,00
		<b>total</b>	<b>R\$ 71.581,71</b>	<b>R\$ 11.820,83</b>

**iii) R\$ 35.555,58** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente as parcelas em aberto do FGTS, com vencimento em **12/06/2023**;

iv) **R\$ 72.162,08** (setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), relativo ao valor estimado a título de multa de 40% sobre o FGTS, com vencimento em **12/06/2023** e,

Em razão do inadimplemento da **INCORBASE**, nos termos do acordo firmado entre as partes, a **Cláusula 5ª**, previu o cômputo da multa de 10% sobre o valor devido e juros moratórios de 0,1% ao dia, sendo devido as seguintes importâncias:

Subtotal devido **R\$ 167.478,53**

Multa de 10% sobre o valor devido = **R\$ 16.747,85;**

Juros moratórios de 0,1% ao dia até a data do efetivo pagamento (50 dias, considerando o período de 12/06/2023 até 01/08/2023 = 5%) = **R\$ 8.373,92**

Total devido (cláusula 2ª + cláusula 5ª) = **R\$ 192.600,30** (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos).

Portanto, o **CREDOR** dispõe do crédito na importância de **R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos)**, manifestando seu inconformismo e portanto, **DIVERGÊNCIA** com o valor do crédito apresentado por **INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, visto que o crédito do **CREDOR** é de valor superior ao apresentado às fls., 564/566, requerendo desde já a **DIVERGÊNCIA DO VALOR DE SEU CRÉDITO** conforme acima descrito.

Nos termos do art. 22, I, "I", da Lei nº 11.101/2005, requer-se a V.Sa, a disponibilização de modelo que deverá ser utilizado pelo credor a fim de apresentar o crédito devido, visto que o valor apresentado pela **INCORBASE**, **DIVERGE DO VALOR DEVIDO**, não corresponde a realidade do Instrumento Particular de Transação, Encerramento de Contrato de Trabalho, Quitação e Outras Avenças, firmado entre as partes.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da **DIVERGÊNCIA DO CRÉDITO** apresentado, a fim de declarar como crédito do

credor ADHEMAR HOLLER NETO, a importância de R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos).

Outrossim, conforme solicitado nas correspondências enviadas por V.Sa, informa os dados bancários para o pagamento do crédito na conta do credor, a saber:

➤ **ADHEMAR HOLLER NETO – CPF/MF nº 157.669.688-09**

Banco Itaú (341)

Agência 6241

Conta corrente 53826-0

Considerando a finalidade alimentar do crédito, requer-se o imediato pagamento.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 15 de Agosto de 2023.

**LUCILAINE MARQUES DA SILVA SCARABELI**  
**OAB/SP 152.375 assinado digitalmente**

São Paulo, 07 de agosto de 2023

À

Adhemar Holler Neto

CPF/CNPJ - 157.669.688-09

Rua Erno Tóth, 60-Jd. Santa Helena

13272-081-Valinhos-SP

E-mail:

Prezados Senhores

Na qualidade de Administrador Judicial, levamos ao seu conhecimento que a empresa **Incorbase Engenharia Ltda**, sediada na Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – CEP: 04516-902, inscrita no CNPJ sob nº 45.886.025-0001/72, requereu, em 10.07.2023, sua Recuperação Judicial, Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, para pagamento do seu passivo na forma a ser estipulada no Plano de Recuperação Judicial, que será apresentado, deferindo-se o processamento em 12.07.2023.

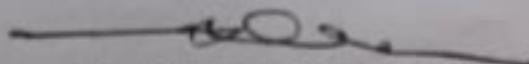
Comunico também, que de acordo com a relação apresentada pela empresa, V.Sa. detém o seguinte crédito: R\$11.820,84 -Classe I- Trabalhista

Isto posto, esclarecemos que, se estiver correto o valor declarado, nenhuma providência da sua parte será necessária. Na hipótese do valor declarado estar incorreto, deverá V.Sas., apresentar, no prazo de quinze dias corridos da publicação do Edital do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, a competente habilitação ou divergência diretamente para este Administrador Judicial exclusivamente pelo e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Ademais, em atendimento à determinação judicial, solicitamos, desde já, que nos sejam informados os dados bancários para viabilizar eventuais pagamentos que sejam autorizados no curso deste processo, devendo ser enviados para o e-mail: [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Para eventuais esclarecimentos, permanecemos ao seu inteiro dispor, no horário comercial mediante prévio agendamento, em nosso escritório na Alameda Barros, 101, sl. 21 CEP 01232-001, Tel. 11-3661-7797 e no e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Atenciosamente,



NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial - OAB/SP n.º 92.621



São Paulo, 07 de agosto de 2023

À

Adhemar Holler Neto

CPF/CNPJ - 157.669.688-09

Rua Erno Tóth, 60-Jd. Santa Helena

13272-081-Valinhos-SP

E-mail:

Prezados Senhores

Na qualidade de Administrador Judicial, levamos ao seu conhecimento que a empresa **Incorbase Engenharia Ltda**, sediada na Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – CEP: 04516-902, inscrita no CNPJ sob nº 45.886.025-0001/72, requereu, em 10.07.2023, sua Recuperação Judicial, Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, para pagamento do seu passivo na forma a ser estipulada no Plano de Recuperação Judicial, que será apresentado, deferindo-se o processamento em 12.07.2023.

Comunico também, que de acordo com a relação apresentada pela empresa, V.Sa. detém o seguinte crédito: R\$24.079,47 -Classe I- Trabalhista

Isto posto, esclarecemos que, se estiver correto o valor declarado, nenhuma providência da sua parte será necessária. Na hipótese do valor declarado estar incorreto, deverá V.Sas., apresentar, no prazo de quinze dias corridos da publicação do Edital do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, a competente habilitação ou divergência diretamente para este Administrador Judicial exclusivamente pelo e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Ademais, em atendimento à determinação judicial, solicitamos, desde já, que nos sejam informados os dados bancários para viabilizar eventuais pagamentos que sejam autorizados no curso deste processo, devendo ser enviados para o e-mail: [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Para eventuais esclarecimentos, permanecemos ao seu inteiro dispor, no horário comercial mediante prévio agendamento, em nosso escritório na Alameda Barros, 101, sl. 21 CEP 01232-001, Tel. 11-3661-7797 e no e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Atenciosamente,

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial - OAB/SP n.º 92.621



São Paulo, 07 de agosto de 2023

À

Adhemar Holler Neto

CPF/CNPJ - 157.669.688-09

Rua Erno Tóth, 60-Jd. Santa Helena

13272-081-Valinhos-SP-SP

E-mail:

Prezados Senhores

Na qualidade de Administrador Judicial, levamos ao seu conhecimento que a empresa **Incorbase Engenharia Ltda**, sediada na Avenida Rouxinol, nº 1041, Conjunto 1901 – Indianópolis – CEP: 04516-902, inscrita no CNPJ sob nº 45.886.025-0001/72, requereu, em 10.07.2023, sua Recuperação Judicial, Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, para pagamento do seu passivo na forma a ser estipulada no Plano de Recuperação Judicial, que será apresentado, deferindo-se o processamento em 12.07.2023.

Comunico também, que de acordo com a relação apresentada pela empresa, V.Sa. detém o seguinte crédito: R\$23.860,57 -Classe I- Trabalhista

Isto posto, esclarecemos que, se estiver correto o valor declarado, nenhuma providência da sua parte será necessária. Na hipótese do valor declarado estar incorreto, deverá V.Sas., apresentar, no prazo de quinze dias corridos da publicação do Edital do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, a competente habilitação ou divergência diretamente para este Administrador Judicial exclusivamente pelo e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Ademais, em atendimento à determinação judicial, solicitamos, desde já, que nos sejam informados os dados bancários para viabilizar eventuais pagamentos que sejam autorizados no curso deste processo, devendo ser enviados para o e-mail: [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Para eventuais esclarecimentos, permanecemos ao seu inteiro dispor, no horário comercial mediante prévio agendamento, em nosso escritório na Alameda Barros, 101, sl. 21 CEP 01232-001, Tel. 11-3661-7797 e no e-mail [incorbase3vfrj@gmail.com](mailto:incorbase3vfrj@gmail.com).

Atenciosamente

NELSON ALBERTO CARMONA

Administrador Judicial - OAB/SP n.º 92.621

## DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO INCORBASE

De: Lucilaine Marques (lucilaine.advogada@yahoo.com.br)

Para: incorbase3vfrj@gmail.com; marylanemah@gmail.com; hollerneto@gmail.com

Data: terça-feira, 15 de agosto de 2023 às 15:37 BRT

Prezado Dr. Nelson,

Em atenção as correspondências recebidas na data de hoje (15/08/2023) pelo credor Adhemar Holler Neto, referente **Processo nº 1091875-25.2023.8.26.0100 -Recuperação Judicial de INCORBASE ENGENHARIA LTDA**, 3ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Capital/SP, venho apresentar, no prazo legal, divergência quanto ao crédito informado (doc. anexo) e, ainda, informar os dados bancários do credor para fins de pagamento do crédito no importe de **R\$ 192.600,30 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos)**.

**Considerando que trata-se de crédito de natureza alimentar, requer-se a prioridade no pagamento.**

**Por final, peço a gentileza de efetuar o recebimento deste email.**

Att, Lucilaine Marques da Silva Scarabeli Advogada - 19 99692-9384



manifestação de divergência.pdf  
1.2MB



comunicados.pdf  
227.3kB



procuração Adhemar Holler Neto.pdf  
146kB



CNH Digital.pdf  
86.9kB